SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0882

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o **Município de Barcelos**, CNPJ sob o nº. 04.271.037/0001-05 e a **Empresa CONSIGNUM** - Programa de Controle e Gerenciamento de Margem Ltda, CNPJ sob o nº. 08.907.500/0001-13.
Objeto: A Cooperação Técnica, para uso do sistema CONSIGNUM para a administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores do Município de Barcelos, em consonância com a legislação Federal e Estadual que regem a matéria, fornecendo solução de tecnologia informatizada para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Folha de Pagamentos dos servidores do Município de Barcelos.
Data da Assinatura: 24 de maio de 2013.
Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura.
Assinam: Pelo Município de Barcelos, José Ribamar Fontes Beleza - Prefeito; Pela Empresa CONSIGNUM - Programa de Controle e Gerenciamento de Margem Ltda, Renan de Souza Campos, Procurador.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Karoline Fontes Coelho
Código Identificador:D03A4A16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 115, DE 05 DE JULHO DE 2013-GPMB.

Dispõe sobre a Convocação da Conferencia Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **SR. MECIAS PEREIRA BATISTA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, deste município de Barreirinha, sobre a Presidência da Sra. Maria de Lourdes Costa de Oliveira.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2013, tendo como Tema Central: **"A" GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 05 de julho de 2013.

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO**, na Secretaria Municipal de Administração aos cinco (05) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (2013).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:C31A38AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 238, DE 27 DE MAIO DE 2013

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 27 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D7C5CA0E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 239, DE 31 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR JOSÉ ROBERTO FARIA E FARIA DO CARGO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 31 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:057E8E69

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 240, DE 31 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA MARIA JOSÉ LIMA JEAN, DO CARGO DE ORIENTADORA EDUCACIONAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 31 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0E8724ED

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 241, DE 31 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA JOSÉ LIMA JEAN, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 31 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7F197DD1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 242, DE 03 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 03 de junho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3CC9C07B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 243, DE 04 DE JUNHO DE 2013

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5A2ABF4C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 244, DE 10 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 de junho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:19BD3C60

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 245, DE 10 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ANDRÉ MARTINS VARGAS, DO CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 de junho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:E3E5994D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 246, DE 10 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ALVINDO SÁ BARROS, PARA O CARGO DE Assistente Educacional II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 de junho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F908A449

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 247, DE 10 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VANCILEIDE SOARES DE LIMA, PARA O CARGO DE Assistente Educacional III, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 de junho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A9E943F4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 248, DE 10 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ ARAMIS FREITAS SIQUEIRA, PARA O CARGO DE Assistente Educacional III, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 de junho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:531180A9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 249, DE 10 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA AFONSINA PEVAS RIBEIRO, PARA O CARGO DE Assistente Educacional III, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 de junho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B495574A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 250, DE 10 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO JEAN, PARA O CARGO DE Assistente Educacional III, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 de junho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:90F82919

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 251, DE 10 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CHARLES NUNES DA CONCEIÇÃO, PARA O CARGO DE Assistente Educacional III, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 de junho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D3A73151

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 254/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

ANULA OS DECRETOS 251, 252, 253, DA LAVRA DO PREFEITO EM EXERCÍCIO JOÃO VIEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2013..

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3BBE9D2C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 255/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ AMAURI DA SILVA MAIA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 03 de julho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B1CB89DD

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.198/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6106AC07

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.199/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENETO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE

AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 22 DE MARÇO DE 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:22CE43FA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.201, DE 24 DE MAIO DE 2013

REGULAMENTA A POLÍTICA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE SUPERIOR AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 24 DE MAIO DE 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0FD9E1A6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.202, DE 05 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, NO AMBITO DA ADMINISTRACÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 05 de junho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:24DF45E9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.203, DE 03 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE GOVERNO, NO AMBITO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 03 DE JULHO DE 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B5ECFEBD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.204, DE 03 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 03 DE JULHO DE 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4925B5F8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DE MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo¸ na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013/PMBC.**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo**, RATIFICA** a dispensa de licitação para a contratação direta do **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA SECRETARIAS DESTE ENTE MUNICIPAL**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 24, "Inciso II", da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações.
R E S O L V E
I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante no relatório supracitado, acima referido, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 24 IV da Lei 8.666/93.
II – **ADJUDICAR** a empresa: o **A. M. O DOS SANTOS - ME**, o objeto da **Dispensa de Licitação n° 001/2013**, conforme indicado no referido Relatório.

Gabinete da Prefeita em 18 de janeiro de 2013.

Benjamin Constant (AM), 08 de julho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D5E4F19E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DE MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo¸ na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013/CPL/PMBC**.
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo**, RATIFICA** a dispensa de licitação para a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE DE SAUDE PUBLICA DE BENJAMIN COSNTANT/AM**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 24, Inciso IV da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações.
R E S O L V E
I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante no relatório supracitado, acima referido, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.
II – **ADJUDICAR** a empresa: o **S M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 09.355.928/0001-63, cujo valor ficou orçado em R$ 521.761,62(quinhentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e um real e sessenta e dois centavos)**, o objeto da Dispensa de Licitação n° 003/2013, conforme indicado no referido Relatório.

Gabinete da Prefeita em 18 de janeiro de 2013.

Benjamin Constant (AM), 08 de julho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9F8BC8FD

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DE MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo¸ na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013/CPL/PMBC**.
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo**, RATIFICA** a dispensa de licitação para a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, ENVIOS DE PTA'S, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO E MARCAÇÃO DE BILHETES, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 24, Inciso IV da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações.
R E S O L V E
I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante no relatório supracitado, acima referido, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.
II – **ADJUDICAR** a empresa: o **D P SABINO - ME – CNPJ: 04.671.483/0001-07, cujo valor ficou orçado em R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, o objeto da Dispensa de Licitação n° 004/2013, conforme indicado no referido Relatório.

Gabinete da Prefeita em 16 de fevereiro de 2013.

Benjamin Constant (AM), 08 de julho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:798C9A30

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DE MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo¸ na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013/PMBC.**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo**, RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do **O SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, DOS ORGANIZADORES, PRODUTORES E AOS QUE IRÃO APRESENTAR NO EVENTO "CARNAVAL"**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações.
R E S O L V E
I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante no relatório supracitado, acima referido, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 25 da Lei 8.666/93.
II – **ADJUDICAR** a empresa: o **M G DE MESQUITA – CNPJ: 05.636.798/0001-86, cujo o valor focou orçado em R$ 50.854,00(Cinquenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)**, o objeto da Inexigibilidade de Licitação n° 01/2013, conforme indicado no referido Relatório.

Gabinete da Prefeita em 14 de janeiro de 2013.

Benjamin Constant (AM), 08 de julho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:2A2F567B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DE MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo¸ na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013/PMBC.**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo**, RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do **O SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO, BUFET, E LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTO**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações.
R E S O L V E
I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante no relatório supracitado, acima referido, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 25 da Lei 8.666/93.
II – **ADJUDICAR** a empresa: o **M G DE MESQUITA – CNPJ: 05.636.798/0001-86, cujo o valor focou orçado em R$ 660.000,00(Seiscentos e sessenta mil reais)**, o objeto da Inexigibilidade de Licitação n° 002/2013, conforme indicado no referido Relatório.

Gabinete da Prefeita em 15 de janeiro de 2013.

Benjamin Constant (AM), 08 de julho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1A63E6DB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DE MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo¸ na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013/PMBC.**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo**, RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do **O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS (PÁ MECÂNICAS, RETROESCAVADEIRA, TRATO DE ESTEIRA, TRATOR AGRÍCOLA, E, SIMILARES)**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações.
R E S O L V E
I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante no relatório supracitado, acima referido, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 25 da Lei 8.666/93.
II – **ADJUDICAR** a empresa: o **VALDIR PEREIRA DO VALE - ME – CNPJ: 22.772.743/0001-12, cujo valor focou orçado em R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, o objeto da Inexigibilidade de Licitação n° 003/2013, conforme indicado no referido Relatório.

Gabinete da Prefeita em 15 de janeiro de 2013.

Benjamin Constant (AM), 08 de julho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:53FA7861

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 001/2013**
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a EMPRESA: A. M. O. DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 03.637.983/0001-60, com o valor global de R$ 319.983,40 (trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: Até 17 de abril de 201.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2013 O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2013/PMBC.
Benjamin Constant (AM), 18 de janeiro de 2013.

Benjamin Constant (AM), 08 de julho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:BD8D1AC6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 002/2013**
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a EMPRESA: HADASSA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES E COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ Nº 10.420.112/0001-55, com o valor global de R$ 876.374,70 (oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
VIGÊNCIA: Até 07 de abril de 201.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2013, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2013/PMBC.
Benjamin Constant (AM), 18 de janeiro de 2013.

Benjamin Constant (AM), 08 de julho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:75840D84

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 003/2013**
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a EMPRESA: S M COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 09.355.928/0001-63, com o valor global de R$ 521.761,62 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e um real e sessenta e dois centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REDE DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: Até 17 de abril de 201.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2013, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2013/PMBC.
Benjamin Constant (AM), 18 de janeiro de 2013.

Benjamin Constant (AM), 08 de julho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:106F684E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 004/2013**
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a EMPRESA: D P SABINO - ME, CNPJ Nº 04.671.483/0001-07, com o valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, ENVIOS DE PTA'S, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO E MARCAÇÃO DE BILHETES**.
VIGÊNCIA: Até 15 de abril de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2013, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2013/PMBC.
Benjamin Constant (AM), 16 de fevereiro de 2013.

Benjamin Constant (AM), 08 de julho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:95F2BB32

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 001/2013**
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a EMPRESA: M G DE MESQUITA, CNPJ Nº 05.636.798/0001-86, com o valor global de R$ 50.854,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
Objeto: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ORGANIZADORES, PRODUTORES IRÃO APRESENTAR NO EVENTO CARNAVAL 2013.
VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2013, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2013/PMBC.
Benjamin Constant (AM), 15 de janeiro de 2013.

Benjamin Constant (AM), 08 de julho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5D338C42

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 002/2013**
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a EMPRESA: M G DE MESQUITA, CNPJ Nº 05.636.798/0001-86, com o valor global de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).
Objeto: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, BUFFET E LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2013, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2013/PMBC.
Benjamin Constant (AM), 15 de janeiro de 2013.

Benjamin Constant (AM), 08 de julho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9B292C3D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 003/2013**
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a EMPRESA: VALIDIR PEREIRA DO VALE - ME, CNPJ Nº 22.772.743/0001-12, com o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Objeto: O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS (PÁ MECÂNICAS, RETROESCAVADEIRA, TRATO DE ESTEIRA, TRATOR AGRÍCOLA, E, SIMILARES).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2013, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 003/2013/PMBC.
Benjamin Constant (AM), 15 de janeiro de 2013.

Benjamin Constant (AM), 08 de julho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:AFC02860

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DE MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo¸ na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013/PMBC**.
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo**, RATIFICA** a dispensa de licitação para a contratação direta para **SERVIÇO D ELIMPEZA DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 24, Inciso IV da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações.
R E S O L V E
I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante no relatório supracitado, acima referido, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.
II – **ADJUDICAR** a empresa: o **HADASSA LOC. DE EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO E COLETA DE RESIDUOS LTDA – CNPJ: 10.420.112/0001-55, cujo o valor ficou orçado em R$ 876.374,70(Oitocentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, o objeto da **Dispensa de Licitação n° 002/2013**, conforme indicado no referido Relatório.

Gabinete da Prefeita em 08 de janeiro de 2013.

Benjamin Constant (AM), 08 de julho de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3D27DA8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 123 DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Define os parâmetros de priorização para seleção das demandas beneficiarias das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha casa, Minha Vida do Ministério das Cidades.

Excelentíssimo senhor José Domingos de Oliveira, prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando:
(1) Os ternos da legislação do PMCMV, que dispões sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma disposta na Lei nº. 11.977, de 7 de julho de 2009.

DECRETA:
Art. 1º. A hierarquização e seleção das demandas dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida destinada a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidas na legislação especificas do PMCMV, a saber:

a. Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
c. Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. Complementando os critérios nacionais para a seleção das demandas dos beneficiários, o Prefeito Municipal aprovou e este decreto ratifica o seguinte critério local adicional hierarquizado na forma da legislação especifica do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV2), com segue:

a. Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
c. Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 3º. Do total das unidades habitacionais será feita de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (estatuto do Idoso).

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, 10 de agosto de 2012.

JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:680F5B82

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBUCAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MIMNHA CASA MINHA VIDA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES

A Prefeitura Municipal de Beruri-Am, por este Edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região e no diário Oficial do Município, toma público a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida para Municípios com população de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria n° 610, de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV:

Nome	CPF	NIS
ANDREZA ALVES GARÇA	015.211.512-96	21251255924
ANGRA COELHO DA SILVA	005.210.982-89	212277830010
CLAUDIA MARAIA RAMIRES CASTRO	010.369.892-24	22805604325
CLIGIA COSTA GUILHERME	883.720.652-68	16062088196
ELENIR CORREIA LARROQUE	001.895.912-18	16122203611
ELIANE PEREIRA NUNES DE SENA	445.450.612-49	16122207064
EMERCIANE AIRES PACHECO	955.125.192-04	20177136744
FRANCISCA DE JESUS PANDALO	647.525.932-20	12890135022
FRANCISCA SOUZA DA SILVA	955.127.132-72	20921555096
HALLISON VIDINHA RODRIGUES	016.169.702-00	16004886441
JUCILEIDE ALVES MEIRELES	732.759.802-20	16180041165
KAMILA SOARESDE OLIVEIRA	002.907.622-60	16180045373
LEONARDO RICARDO DA SILVA	985.377.84249	16354794015
LUCIVANA BALIEIRA DA CRUZ	778.788.762-15	16522183626
MARCELA DOS SANTOS CARVALHO	955.121.792-68	16482335404
MARCINETE BASTOS VIDINHA	000.981.122-11	20169685629
MARIA ANTONIA DA COSTA	956.592.342-91	16354640557
MARAI APARECIDA DA SILVA COSTA	416.676.972-34	20921529060
MARIA RAIMUNDA CONSTANCY MARQUES	871.309.552-87	16455085656
MARI NEUZA DE OLIVEIRA SEIXAS	773.258.852-53	12791266021
MICHELY SOARES DE OLIVEIRA	010.668332-22	16698308057
MIRIAN DE OLIVEIRA VIDINHA	852.935.552-00	16638033965
PEDRO ROMÃO DA SILVA	347.526.172-34	12024798464
RAIMUNDA PICANÇO DA SILVA	682.599.482-49	16529648950
ROSELI RICARDO DA SILVA	805.841.102-78	20631259184
ROZANGELA RIBEIRO DE LIMA	006.698.462-95	16696114395
SEBASTIANA PEREIRA DA COSTA MACHADO	904.834.482-49	16657416548
VALNICE DA SILVA COSTA	598.590.752-04	19013979990

E, para conhecimento amplo e geral, publica-se este edital para efeito de participação no Programa Minha Casa, Minha Vida.

Beruri(AM), 18 de fevereiro de 2013.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeitura Municipal de Beruri

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0B3F0FC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 023/2013

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013, PARA REGISTRO DE PREÇOS;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Boca do Acre.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2013, para registro de Preços, visando Eventual Aquisição de Medicamento, pelo menor preço por lotes, a fim de atender a Administração Pública Municipal, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos lotes e valores unitários: CIRONORTE COMERCIO LTDA, lote 01: R$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), lote 02: R$ 1.160,000,00 (Hum milhão, cento e sessenta mil reais), lote 03: R$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais) e lote 04: R$ 1.160,000,00 (Hum milhão, cento e sessenta mil reais).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

GABINETE DO PREFEITO DE BOCA DO ACRE, em 09 de maio de 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:D477F02A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (PP 006.13)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta do Relatório Final do Pregão Presencial nº 006/2013, oriunda da Comissão Permanente de Licitação deste Município;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação final da Comissão Municipal de Licitação, constante do procedimento licitatório em epígrafe, realizado através do Pregão Presencial nº 006/2013, por Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto a aquisição de Combustíveis e Derivados.
II — ADJUDICAR à empresa **MARIA DO SOCORRO SILVA CASTRO - ME,** CNPJ nº 07103418/0001-73 estabelecida na cidade de Anori/AM, situada na Rua Raimundo Pinto Brandão, nº. 126, Centro, o objeto do referido Pregão Presencial, no valor global de R$ 730.825,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia e validade.

Canutama, em 05 de julho de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1866B509

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Despacho de Homologação e Adjudicação

PREGAO PRESENCIAL No 014/2013(*)
ONDE SE LÊ: Raimundo Alves Ponciano – ME, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31 e 33, através do Pregão Presencial nº 014/2013-srp.
LEIA-SE: Raimundo Alves Ponciano – ME, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31 e 33, através do Pregão Presencial nº 014/2013-srp.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 05 de julho de 2013. Diário nº 0880, pagina nº 3.
Carauari, 08 de julho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:1B3EFC18

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 (*)
ONDE SE LÊ: EMPRESA: RAIMUNDO ALVES PONCIANO - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
20	380	Cx	Farinha láctea 400g.	Nestlé	118,50
21	12	Cx	Feijão tipo I	Serrano	39,00
22	12	Cx	Leite condensado	Itambé	72,00
23	12	Cx	Leite de cocô 300g.	Da praia	33,80
24	220	Fd	Leite em pó integral	Dobom	134,50
28	1.830	Pote	Margarina vegetal 500g.	Deline	5,00
29	45	Kg	Mortadela de porco	Perdigão	6,00
31	28	Cx	Mucilon 400g.	Nestlé	84,00
33	146	Cart.	Ovos de galinha	Tipo A	11,50

LEIA-SE: EMPRESA: RAIMUNDO ALVES PONCIANO - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
19	1.480	Kg	Feijão tipo I carioquinha	Serrano	6,90
20	380	Cx	Frango congelado.	Naturave	118,50
21	12	Cx	Goiabada	Dez+	39,00
22	12	Cx	Leite condensado	Itambé	72,00
23	12	Cx	Leite de cocô 300g.	Da praia	33,80
24	220	Fd	Leite em pó integral	Dobom	134,50
28	1.830	Pote	Margarina vegetal 500g.	Deline	5,00
29	45	Kg	Mortadela de porco	Perdigão	6,00
31	28	Cx	Nescafé 50g..	Marata	84,00
33	146	Cart.	Ovos de galinha	Tipo A	11,50

(*) Republicado por ter saído com incorreções na edição do dia 05 de julho de 2013. Diário nº 0880 pagina nº 4.

Carauari, em 08 de julho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:4394D73D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 005.13

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 005/2013

Ata de Registro de Preços. **Pregão Presencial nº 005/2013-SRP**. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos, através de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Codajás. **Assinatura da Ata:** 05/07/2013. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fornecedor adjudicado:** ficam adjudicados todos os itens do referido pregão presencial, por ter sido a única licitante a participar do certame, à empresa **S M Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 09.355.928/0001-63**, no valor de global de **R$ 717.909,60** (setecentos e dezessete mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valores da proposta (unit)	Valores da proposta (total)
1	AMBROXOL 100ML INF	FRASCO	9.600	2,16	20.865,60
2	AMBROXOL 100ML ADT.	FRASCO	8.220	2,54	20.878,80
3	AMOXICILINA 50MG/ML PO 60ML	FRASCO	8.030	2,42	19.432,60
4	AMOXICILINA 500MG	COMP	39.272	0,11	4.319,92
5	AMPICILINA 500MG	COMP	30.315	0,19	5.759,85
6	AZITROMICINA 500MG	COMP	6.657	0,73	4.859,61
7	CEFALEXINA 500MG	COMP	34.758	0,29	10.079,82
8	DEXAMETASONA ELX 120ML	FRASCO	4.400	1,83	8.052,00
9	DEXAMETASONA CREME 10G	UNIDADE	8.652	1,19	10.295,88
10	DEXCLORFENIRAMINA AD/PED 100ML	FRASCO	8.450	1,67	14.111,50
11	DIPIRONA 500MG	COMP	85.000	0,11	9.350,00
12	DIPIRONA 10ML GTS	FRASCO	9.736	0,88	8.567,68
13	DICLOFNACO SODICO 50MG	COMP	144.000	0,05	7.200,00
14	ERITROMICINA 50MG/ML 60ML	FRASCO	6.387	5,57	35.575,59
15	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGN 100ML	FRASCO	8.628	2,42	20.879,76
16	IBUPROFENO SUSP 30ML	FRASCO	5.822	1,96	11.411,12
17	IBUPROFENO 300MG	COMP	118.000	0,11	12.980,00
18	MEBENDAZOL 100MG	COMP	86.400	0,05	4.320,00
19	MEBENDAZOL 30ML SUS	FRASCO	36.130	1,10	39.743,00
20	METRONIDAZOL 250MG	COMP	101.380	0,10	10.138,00
21	METRONIDAZOL 100MG GEL 50G	UNIDADE	3.290	6,53	21.483,70
22	METRONIDAZOL 40MG/ML 80ML	FRASCO	3.052	2,84	8.667,68
23	NISTATINA SUSP 50ML	FRASCO	3.093	2,97	9.186,21
24	NISTATINA 25.000UI CR GIN 60G	UNIDADE	4.189	6,53	27.354,17
25	TIABENDAZOL 50MG/G CREME DERM C/45G	UNIDADE	2.568	7,63	19.593,84
26	PARACETAMOL 200MG GTS 15ML	FRASCO	8.290	0,99	8.207,10
27	PARACETAMOL 500MG	COMP	99.000	0,08	7.920,00
28	RANITIDINA 150MG	COMP	70.909	0,11	7.799,99
29	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	UNIDADE	25.972	0,73	18.959,56
30	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS ORAL 50ML	FRASCO	7.354	1,40	10.295,60
31	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG	COMP	100.800	0,10	10.080,00
32	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	70.000	0,06	4.200,00
33	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	FRASCO	7.207	1,54	11.098,78
34	AMPICILINA 250MG 60ML	FRASCO	8.361	3,41	28.511,01
35	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	28.800	0,09	2.592,00
36	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO	FRASCO	3.539	0,99	3.503,61
37	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	COMP	240.000	0,06	14.400,00
38	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	240.000	0,03	7.200,00
39	CETOCONAZOL 200MG	COMP	26.823	0,17	4.559,91
40	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	480.000	0,03	14.400,00
41	MICONAZOL CR DERM 28G	UNIDADE	3.791	2,31	8.757,21
42	FUROSEMIDA 40MG	COMP	30.000	0,08	2.400,00
43	ATENOLOL 50MG	COMP	70.000	0,06	4.200,00
44	PREDNISONA 5MG	COMP	4.363	0,11	479,93
45	PREDNISONA 20MG	COMP	4.080	0,20	816,00
46	PROMETAZINA CLD 25MG	COMP	2.400	0,18	432,00
47	POLIVITAMINICO SUS 100ML	FRASCO	8.018	3,08	24.695,44
48	CAPTOPRIL 25MG	COMP	360.006	0,04	14.400,24
49	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	172.000	0,15	25.800,00
50	METILDOPA 250MG	COMP	12.000	0,26	3.120,00
51	METFORMINA 850MG	COMP	40.320	0,10	4.032,00
52	IPRATRIIO 0,25MG/ML GT 20ML	FRASCO	2.595	1,47	3.814,65
53	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	28.800	0,30	8.640,00
54	CARBAMAZEPINA SUS C/100ML	FRASCO	720	7,91	5.695,20
55	FENOBARBITAL 100MG	COMP	72.000	0,13	9.360,00
56	FENOBARBITAL 40MG/ML PED GTS B1 20ML	FRASCO	2.875	7,02	20.182,50
57	FLUCONAZOL 150MG	COMP	6.912	0,35	2.419,20
58	LOSARTANA POTAS. 50MG	COMP	78.545	0,11	8.639,95
59	NEOMICINA+BACITRACINA 15G	UNIDADE	7.869	2,26	17.783,94
60	OMEPRAZOL 20MG	COMP	57.600	0,09	5.184,00
61	PROPRANOLOL 40MG	COMP	36.000	0,04	1.440,00
62	SALBUTAMOL AD/PED XPE	FRASCO	8.429	2,05	17.279,45

	100ML				
63	SINVASTATINA 20MG	COMP	52.800	0,18	9.504,00

Codajás/AM, 05 de julho de 2013.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:36A89ADD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 26 de julho de 2013, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo menor preço global, para Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia para Construção de 01 (uma) Escola em Alvenaria na Comunidade Nova Esperança no Município de Fonte Boa, na forma do disposto na Lei N° 8.666/93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:B31CBC61

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2013, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Concorrência Pública, pelo menor preço global, para Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia para Ampliação da Escola Municipal Francisca Creuza Martins de Paulo na sede do Município de Fonte Boa, na forma do disposto na Lei N° 8.666/93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:7E5568F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO
A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1731/2012, referente ao Pregão Presencial nº 098/2012, para aquisição de **GÁS LIQUEFEITO** para fins de Registro de Preço, **RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013** vigente até 15.../...01.../..2014....:
Publique-se. Cumpra-se.
Humaitá, 08 de julho de 2013.
Maricleide Reis Pinto
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 098/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **01.848.085/0001-25**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **MANUEL DE PAULO TOSCANO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 152.032.392-15, residente e domiciliado na AV. Transamazônica, nº 2266 – Bairro de São Pedro, neste município, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **GÁS LIQUEFEITO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 098/2012**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 /2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo

dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
PUBLIQUE-SE

Humaitá, 08 de janeiro de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 001/2013
Data do Registro: 15/01/2013 Válido até: 15/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2013

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	2.012,00	46,00	92.552,00	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉIO - GLP - MATERIAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJA COM 13KG, RETORNÁVEL.	CARG	**M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA**
2	445,00	202,00	89.890,00	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉIO - GLP - MATERIAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJA COM 45KG, RETORNÁVEL.	CARG	**M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B0962D0F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO
A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1859/2012, referente ao Pregão Presencial nº 116/2012, para aquisição de **SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA (RECARGAS)** para fins de Registro de Preço, **RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013** vigente até 15../...01.../..2014....:
Publique-se. Cumpra-se.
Humaitá, 08 de julho de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 116/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - ILBERTO AFONSO HENTGES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrito no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliado na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.
2)- A.P. BASSO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 04.788.629/0001-07**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. TIAGO ANDRÉ BASSO**, inscrito no CPF nº 874.059.202-25, residente e domiciliado na BR 230 Km 01, S/N – Bairro São Pedro.
3-CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 02.967.807/0001-23**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. ROSSIFRAM FERNANDES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 685.573.292-53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Germano Dresch, nº 1425 – Bairro São Pedro, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA (RECARGAS)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 116/2012**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003 /2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 08 de janeiro de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES
Representante

A.P. BASSO - ME
Representante

CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA –ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 003/2013
Data do Registro: 15/01/2013 Válido até: 15/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2013

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
5	180,00	20,00	3.600,00	RECARGA - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET: PRETO/BLACK, NUMERO:_60_.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
13	62,00	74,90	4.643,80	RECARGA - TONER IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO HP CB435A, COR: PRETA, CAPACIDADE 2.000 PÁGINAS	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
17	8,00	25,00	200,00	RECARGA CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Deskjet F- 4180 - Collor/ColoridoTipo: original, nº21, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
18	50,00	74,90	3.745,00	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA (HP LASER JET 1018)	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
19	174,00	74,90	13.032,60	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA (HP LASER JET P 1102 85A)	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
24	60,00	74,90	4.494,00	RECARGA DE TONNER IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO HP 26A PRETA, CAPACIDADE 2.000 PAG. TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
25	20,00	74,90	1.498,00	RECARGA DE TONNER IMPRESSORA HP LASERJET 1536, MODELO HP CB4 78 A, COR: PRETA, CAPACIDADE 2.000 PAG. TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
3	15,00	74,90	1.123,50	RECARGA - TONER IMPRESSORA LEXMARK E, MODELO E-120, COR: PRETA, CAPACIDADE 2.000 PÁGINAS	UND	**A P BASSO - ME**
4	297,00	25,00	7.425,00	RECARGA - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET: COLOR/COLLOR, NUMERO:_22_.	UND	**A P BASSO - ME**
6	200,00	25,00	5.000,00	RECARGA - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET: COLOR/COLLOR, NUMERO:_60_.	UND	**A P BASSO - ME**
7	179,00	20,00	3.580,00	RECARGA - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET: PRETO/BLACK, NUMERO:_27_.	UND	**A P BASSO - ME**
8	159,00	25,00	3.975,00	RECARGA - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET: COLOR/COLLOR, NUMERO:_28_.	UND	**A P BASSO - ME**
9	15,00	20,00	300,00	RECARGA - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 500: PRETO/BLACK, NUMERO:_10_.	UND	**A P BASSO - ME**
10	15,00	30,00	450,00	RECARGA - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 500: COR - CIANO, NUMERO:_82-CIANO_.	UND	**A P BASSO - ME**
11	15,00	30,00	450,00	RECARGA - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 500: COR - MAGENTA, NUMERO:_82-MAGENTA_.	UND	**A P BASSO - ME**
12	15,00	30,00	450,00	RECARGA - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 500: COR - AMARELO, NUMERO:_82-AMARELO_.	UND	**A P BASSO - ME**
15	100,00	79,90	7.990,00	RECARGA - TONER COPIADORA KONICA MINOLTA BIZHUB 211, COR: PRETA, CAPACIDADE 2.000 PÁGINAS	UND	**A P BASSO - ME**
16	5,00	20,00	100,00	RECARGA CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Deskjet F- 4180 Tipo: original, nº22, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	**A P BASSO - ME**
21	25,00	25,00	625,00	RECARGA - CARTUCHO COLOR Nº 20	UND	**A P BASSO - ME**
22	10,00	30,00	300,00	RECARGA CARTUCHO HP DESKJET 840 C PRETO - 25A	UND	**A P BASSO - ME**
23	10,00	40,00	400,00	RECARGA CARTUCHO HP DESKJET 840 C COLOR 15 A	UND	**A P BASSO - ME**
26	12,00	20,00	240,00	RECARGA- CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 - 901 PRETO	UND	**A P BASSO - ME**
27	12,00	25,00	300,00	RECARGA - CARTUCHO IMPRESSORA HP OFFICEJET4500 - 901 COLLOR/ COLORIDO	UND	**A P BASSO - ME**
1	16,00	44,90	718,40	TONNER PARA IMPRESSORA (HP LASER JET P1102 - 85A	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
2	326,00	9,90	3.227,40	RECARGA - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET: PRETO/BLACK, NUMERO:_21_.	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
14	230,00	44,90	10.327,00	RECARGA - TONER IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO HP CB436A, COR: PRETA, CAPACIDADE 2.000 PÁGINAS	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
20	100,00	83,00	8.300,00	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA (HP LASER JET P2055DN - 05	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:78B98914

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO
A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1770/2012, referente ao Pregão Presencial nº 100/2012, para aquisição de **SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA** para fins de Registro de Preço, **RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013** vigente até 15../...01.../..2014....:
Publique-se. Cumpra-se.
Humaitá, 08 de julho de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 100/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº

613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - ILBERTO AFONSO HENTGES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrito no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliado na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.
2)- A.P. BASSO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 04.788.629/0001-07**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. TIAGO ANDRÉ BASSO**, inscrito no CPF nº 874.059.202-25, residente e domiciliado na BR 230 Km 01, S/N – Bairro São Pedro, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 100/2012**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009 /2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 09 de janeiro de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES
Representante

A.P. BASSO - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 009/2013
Data do Registro: 15/0103/2013 Válido até: 15/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2013

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
18	63,00	32,00	2.016,00	PEN DRIVE DE 8 GB	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
20	385,00	49,00	18.865,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET: PRETO/BLACK, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_21_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
21	366,00	67,90	24.851,40	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET : COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_22_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
32	176,00	240,00	42.240,00	TONER IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO HP CB436A, COR: PRETA, CAPACIDADE 2.000 PÁGINAS, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADOE NEM RECICLADO.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
38	1.310,00	0,80	1.048,00	CD-R VIRGEM - PARA GRAVAÇÃO DE DADOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 80MIN/700MB.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
39	1.760,00	1,50	2.640,00	DVD-R VIRGEM - PARA GRAVAÇÃO DE DADOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENADMENTO DE 4.7GB.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
54	50,00	210,00	10.500,00	TONNER PARA IMPRESSORA (HP LASER JET 1018)	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
1	600,00	1,45	870,00	CD-R Virgem - Para gravação de dados com capacidade de armazenamento de 80Min/700MB.	UND	**A P BASSO - ME**
2	20,00	98,00	1.960,00	ADAPTADOR WIRELESS USB 2,4 GHz 802.11 N- Referência: Linksys WUSB300N-LA Adaptador de Rede USB Wireless-N	UND	**A P BASSO - ME**
3	80,00	95,00	7.600,00	KIT DE FIXAÇÃO PORCA-GAIOLA	UND	**A P BASSO - ME**
4	7,00	100,00	700,00	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS	UND	**A P BASSO - ME**
5	2.210,00	0,48	1.060,80	CONECTOR RJ-45 MACHO PARA CABO UTP CATEGORIA 5e	UND	**A P BASSO - ME**
6	100,00	2,85	285,00	CONECTOR RJ-45 MACHO PARA CABO UTP CATEGORIA 6e	UND	**A P BASSO - ME**
7	16,00	485,00	7.760,00	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5e (CAIXA 305 m)	CX	**A P BASSO - ME**
8	20,00	975,00	19.500,00	KIT UPGRADE PARA MICROCOMPUTADOR - Placa-mãe com Chipset Intel, Processador Intel Core 2 Duo + Cooler. - Memória de 2 GB DDR-2 de 800 MHz e HD de 250 GB SATA-2.	UND	**A P BASSO - ME**
9	40,00	64,00	2.560,00	Fonte de alimentação de Energia para PC de 450 W - 24 Pinos.	UND	**A P BASSO - ME**
10	10,00	220,00	2.200,00	Memória de 2 GB DDR-2 800 MHz.	UND	**A P BASSO - ME**
11	10,00	365,00	3.650,00	Processador Intel Core 2 Duo 2,8 GHz - Box.	UND	**A P BASSO - ME**
12	10,00	195,00	1.950,00	HD de 250 GB SATA-2 de 7.200 RPM.	UND	**A P BASSO - ME**
13	20,00	100,00	2.000,00	Gravador DVD interno	UND	**A P BASSO - ME**
14	13,00	350,00	4.550,00	HD de 1 TB SATA-2 de 7.200 RPM Referência: WD10EARS 1000 GB SATA II 7200 RPM 64MB BUFFER GREEN POWER - Western Digital	UND	**A P BASSO - ME**
15	12,00	448,00	5.376,00	HD de 2 TB SATA-2 de 7.200 RPM Referência: WD20EARS 2 TERA SATA II 7200 RPM 64MB BUFFER GREEN POWER - Western Digital	UND	**A P BASSO - ME**
16	24,00	250,00	6.000,00	Tonner para Impressora Laser Monocromática Referência: Toner HP LaserJet 05A	UND	**A P BASSO - ME**

17	68,00	34,00	2.312,00	PEN DRIVE DE 4 GB	UND	**A P BASSO - ME**
19	28,00	24,00	672,00	MOUSE ÓPTICO PS/2	UND	**A P BASSO - ME**
22	80,00	57,00	4.560,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET: PRETO/BLACK, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_60_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
23	379,00	73,00	27.667,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET : COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_60_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
24	105,00	70,00	7.350,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET: PRETO/BLACK, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_27_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
25	106,00	90,00	9.540,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET : COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_28_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
26	17,00	145,00	2.465,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 500: PRETO/BLACK, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_10_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
27	16,00	175,00	2.800,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 500: COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_82-CIANO_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
28	16,00	175,00	2.800,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 500: COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_82-MAGENTA_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
29	31,00	175,00	5.425,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 500: COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_82-AMARELO_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
30	2,00	47,00	94,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 9300: PRETO/BLACK, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_48_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
31	80,00	230,00	18.400,00	TONER IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO HP CB435A, COR: PRETA, CAPACIDADE 2.000 PÁGINAS, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADOE NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
33	20,00	210,00	4.200,00	TONER COPIADORA KONICA MINOLTA BIZHUB 211, COR: PRETA, CAPACIDADE 2.000 PÁGINAS, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADOE NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
34	30,00	240,00	7.200,00	TONER IMPRESSORA LEXMARK E, MODELO E-120, COR: PRETA, CAPACIDADE 2.000 PÁGINAS, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADOE NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
35	4,00	35,00	140,00	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS	UND	**A P BASSO - ME**
36	5,00	270,00	1.350,00	TONER IMPRESSORA LEXMARK E, MODELO HP CE505A, COR: PRETA, CAPACIDADE 2.300 PÁGINAS, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADOE NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
37	90,00	30,00	2.700,00	FITA PARA IMPRESSORA LX-300	UND	**A P BASSO - ME**
40	52,00	17,00	884,00	MOUSE - USB	UND	**A P BASSO - ME**
41	27,00	30,00	810,00	TECLADO - PADRÃO PS/2	UND	**A P BASSO - ME**
42	51,00	29,00	1.479,00	TECLADO - USB	UND	**A P BASSO - ME**
43	1,00	75,00	75,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Deskjet F-380 All - in- one:Colorido/collor, Tipo: Original, Numero:22, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	UND	**A P BASSO - ME**
44	1,00	65,00	65,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Deskjet F-380 All - in- one:Preto/Black, Tipo: Original, Numero:21, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	UND	**A P BASSO - ME**
45	50,00	205,00	10.250,00	TONER IMPRESSORA HP Laserjet modelo 1015 NºQ2612A, Cor: Preta, Capacidade 2.000 pags. Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	**A P BASSO - ME**
46	19,00	350,00	6.650,00	HD- CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 300 À 500GB	UND	**A P BASSO - ME**
47	27,00	155,00	4.185,00	FONTE DE ENERGIA 500V - PARA COMPUTADOR	UND	**A P BASSO - ME**
48	20,00	65,00	1.300,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET F-4180 PRETO/BLACK, Tipo: original, nº21, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	**A P BASSO - ME**
49	20,00	75,00	1.500,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Deskjet F-4180 Tipo: original, nº22, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	**A P BASSO - ME**
50	1,00	60,00	60,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Deskjet F-2210 -PRETO/BLACK, Tipo: original, nº 21, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	UND	**A P BASSO - ME**
51	20,00	130,00	2.600,00	MEMORIA RAM - 1GB FREQUENCIA	UND	**A P BASSO - ME**
52	20,00	90,00	1.800,00	CARTUCHO DE TINTA PRETO (DESKJET 840C)	UND	**A P BASSO - ME**
53	20,00	170,00	3.400,00	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO (DESKJET 840C)	UND	**A P BASSO - ME**
55	112,00	230,00	25.760,00	TONNER PARA IMPRESSORA (HP LASER JET P1102 - 85A	UND	**A P BASSO - ME**
56	130,00	270,00	35.100,00	TONNER PARA IMPRESSORA)HP LASER JET P2055DN - 05A	UND	**A P BASSO - ME**
57	24,00	230,00	5.520,00	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CE285A - PRETA. Modelo HP, Capacidade 2.000 páginas, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e enm reciclado	UND	**A P BASSO - ME**
58	30,00	220,00	6.600,00	TONER IMPRESSORA HP LASERJET 1522 MF 36 A PRETA	UND	**A P BASSO - ME**
59	540,00	1,50	810,00	CABO PARA REDE	MT	**A P BASSO - ME**
60	12,00	70,00	840,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP OFFICEJET4500 - 901 PRETO/BLACK, Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	**A P BASSO - ME**
61	12,00	90,00	1.080,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP OFFICEJET4500 - 901 COLOR, Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	**A P BASSO - ME**
62	2,00	420,00	840,00	TELA DE PROJEÇÃO DE 2,00 X 2,00 M COM TRIPÉ	UND	**A P BASSO - ME**
63	8,00	260,00	2.080,00	HD DE 320 GB SATA-2 DE 7.200 RPM	UND	**A P BASSO - ME**
64	2,00	75,00	150,00	CARTUCHO DE TINTA HP 75 - COLOR, para impressora multifuncional OFFICEJET	UND	**A P BASSO - ME**
65	20,00	45,00	900,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET D1100 -PRETO/ BLACK,TIPO: original, numero: 121, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	**A P BASSO - ME**
66	10,00	58,00	580,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET D1100 COLORIDO, TIPO: original, numero: 122, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	**A P BASSO - ME**
67	26,00	240,00	6.240,00	TONER IMPRESSORA HP LASERJET 1536 MODELO HP CB4 78A, COR PRETA,capacidade 2.000 pag, tipo origina, não remanufaturado, não recondionado e nem reciclado.	UND	**A P BASSO - ME**
68	20,00	230,00	4.600,00	TONNER IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO HP26A, cor: Preta,capacidade 2.000 paginas, Tipo: Original, não remanufaturado, não	UND	**A P BASSO - ME**

				condicionado nem reciclado.		
69	10,00	230,00	2.300,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP CM 752A:PRETO/BLACK, TIPO: original, numero:950, nã remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	UND	**A P BASSO - ME**
70	10,00	240,00	2.400,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP CM 752A:COLORIDO/COLLOR, TIPO: original, numero:951, nã remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	UND	**A P BASSO - ME**
71	37,00	1.090,00	40.330,00	KIT UPGRADE PARA COMPUTADOR - PLACA - MAE COM CHIPSET INTEL, PROCESSADOR INTEL i3+COOLER, MEMORIA DE 4 GB DDR -3 DE 1333 MHz e HD DE 320 GB SATA	UND	**A P BASSO - ME**
72	22,00	135,00	2.970,00	Ref.: Kingston KVR1333D3N9/4GBK 4GB DDR3 1333MHZ CL9 240-PIN DIMM	UND	**A P BASSO - ME**
73	12,00	380,00	4.560,00	Ref.: HDD Drive Seagate 500 GB 3,5" 7.200 RPM 16 MB SATA3 6.0 GB/S	UND	**A P BASSO - ME**
74	45,00	95,00	4.275,00	ADAPTADOR WIRELESS USB 2,4GHZ 802.11N Ref.: Linksys WUSB600N Dual-Band Wireless-N USB Network Adapter	UND	**A P BASSO - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2F51EF80

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO
A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1928/2012, referente ao Pregão Presencial nº 123/2012, para aquisição de **TRANSPORTE DE VOLUMES** para fins de Registro de Preço, **RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013** vigente até 30.../...04.../..2014....:
Publique-se. Cumpra-se.
Humaitá, 08 de julho de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 123/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1- VAGNER F. CAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **05.458.885/001-90**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu titular, o Sr. VAGNER FERREIRA CAÇÃO, inscrito no **CPF nº 476.258.302-25**, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 2145 - Bairro Centro, doravante denominado **Fornecedor**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **TRANSPORTE DE VOLUMES**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 123/2012**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005 /2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 08 de janeiro de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

VAGNER F. CAÇÃO
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 05/2013
Data do Registro: 15/01/2013 Válido até: 15/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2013

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	6.000,00	8,00	48.000,00	SERV.DE TRANSP. FLUVIAL DE VOLUME DE MEDICAMENTOS E DIVERSOS	SERV	**VAGNER F. CAÇÃO**
2	10.000,00	8,00	80.000,00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUME DE MATERIAL ESCOLAR, MERENDA ESCOLAR,DIDÁTICOS, LIMPEZA, CORRESPONDENICIAS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL LOCALIZADAS NA ZONA RURAL.	UND	**VAGNER F. CAÇÃO**
3	2.000,00	9,90	19.800,00	SERV. DE TRANSPORTE DE VOLUMES NO TRECHO MANAUS/HUMAITÁ	UND	**VAGNER F. CAÇÃO**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:68DBCBBB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO
A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1786/2012, referente ao Pregão Presencial nº 107/2012, para aquisição de **URNAS FUNERÁRIAS** para fins de Registro de Preço, **RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013** vigente até 30.../...04.../..2014....:
Publique-se. Cumpra-se.
Humaitá, 08 de julho de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 107/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- 1- ALCIDES F. DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **02.214.142/0001-87**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu titular, o **Sr. ALCIDES FLORIANO DOS SANTOS**, inscrito no **CPF nº 020.933.518-11**, residente e domiciliado na Rua Padre José Maria Pena, nº 1396 - Bairro São Pedro.
2- CARD PREV ADMINISTRADORA DE PLANOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **11.549.495/0001-29**, estabelecida na Cidade de Porto Velho, na Rua Getúlio Vargas, nº 2434, Bairro de São Cristóvão, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **Sr. Eulicesney Pereira da Silva**, inscrito no **CPF nº 652.308.682-87**, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **URNAS FUNÉRARIAS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 107/2012**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022 /2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 18 de abril de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ALCIDES F. DOS SANTOS
Representante

CARD PREV ADMINISTRADORA DE PLANOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 22/2013
Data do Registro: 30/04/2013 Válido até: 30/04/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
2	80,00	330,00	26.400,00	URNA FUNERÁRIA TAMANHO GRANDE COM 04 ALÇAS	UND	ALCIDES F. DOS SANTOS
4	40,00	217,00	8.680,00	URNA TAMANHO FUNERÁRIA TAMANHO PEQUENO COM 04 ALÇAS	UND	ALCIDES F. DOS SANTOS
7	100,00	30,00	3.000,00	TRANSLADO RESIDÊNCIA/CEMITÉRIO	UND	ALCIDES F. DOS SANTOS
8	200,00	190,00	38.000,00	APLICAÇÃO DE FORMOL	UND	ALCIDES F. DOS SANTOS
1	80,00	340,00	27.200,00	URNA FUNERÁRIA TAMANHO EXTRA-GRANDE COM 04 ALÇAS	UND	CARD PREV ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E SERV FUNERÁRIA
3	60,00	245,00	14.700,00	URNA FUNERÁRIA TAMANHO MÉDIO COM 4 ALÇAS	UND	CARD PREV ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E SERV FUNERÁRIA
5	150,00	270,00	40.500,00	ORNAMENTAÇÃO	SERV	CARD PREV ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E SERV FUNERÁRIA
6	40,00	415,00	16.600,00	TRANSLADO HUMAITÁ-AM/PORTO VELHO-RO	UND	CARD PREV ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E SERV FUNERÁRIA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:73D15226

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF. torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item**. Data da abertura**: **18/07/2013**, **às 09h00min**. Objeto: **Aquisição de materiais de lavanderia destinados a Unidade Mista de Humaitá (Hospital)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde– SEMSA, Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio 177, Centro Humaitá (AM). O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, mediante o pagamento de R$ 10,00 (Dez), mencionando o número desta Licitação.

Humaitá (AM) 08 de julho de 2013.

RUZÍVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7220D2D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica 2013/0159, celebrado entre a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO e o Município de Itacoatiara – AM. **OBJETO:** Cessão de uso de 2 (dois) imóveis residenciais destinados para o Escritório Administrativo do Aeródromo de Itacoatiara e outro a ser ocupado por pessoa designada pela Prefeitura, visando manter a guarda dos bens e manutenção das áreas verdes afetas ao GNAIC. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero publicado no DOU nº 121, Seção 1, Pág. 54, de 29 de junho de 2009; Norma InternaNI – 6.01/E (LCT), de 29 de agosto de 2011, no que couber; Manual de Procedimentos MP – 25.05 (GCO), de 18 de dezembro de 2012, no que couber; Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no que couber. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura com eficácia legal após a publicação deste extrato. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2016. **SIGNATÁRIOS:** pela Infraero, Rubem Ferreira Lima – Superintendente Regional do Noroeste, e, pelo Município de Itacoatiara-AM, Mamoud Amed Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:A5AAE661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 121 DE 22 DE MARÇO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH***, *Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/04654, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: 1. Levar paciente para consulta; 2. Levar sorologia; 3. Levar teste do pezinho;
Local: 1. PAN da Codajás; 2. LACEN; 3. HEMOAM;
Data: 26 de Março de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de Março de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F9C27598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 127 DE 02 DE ABRIL DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH***, *Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/04654, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Viagem a Vila de Lindóia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde;
Local: Estrada AM-010 (Km 80);
Data: 04 de Abril de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de Abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9FF70546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 211 DE 16 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR***, *Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública*, Matrícula Funcional APNC/10322, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 514.241.182-04, com domicilio situado a Avenida 7 de Setembro, 1134 - Centro.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Capacitação SICONV para Municípios;
Local: Caixa Econômica Federal – CEF (Rua Ramos Ferreira, 596, 3º andar - Centro - Manaus - AM.);
Data: 20 e 21 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:341F0082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 212 DE 16 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor MARCELO VITAL VIEIRA, Assessor Técnico desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***MARCELO VITAL VIEIRA***, *Assessor Técnico*, Matrícula Funcional SNCC2/10372, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 518.058.802-25, com domicilio situado a Rua Miguel Ribas, 1104 – Santo Antonio.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Capacitação SICONV para Municípios;
Local: Caixa Econômica Federal – CEF (Rua Ramos Ferreira, 596, 3º andar - Centro - Manaus - AM.);
Data: 20 e 21 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4BD6CE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 213 DE 16 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora **WALDERLY CALIXTO BARROS**, Professora, Matrícula Funcional FEC07/41350, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 273.967.892-49, com domicilio situado a Rua Borba, N° 2824 – Iracy.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Treinamento Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2013;
Local: SEDUC;
Data: 20 a 22 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DF8D01DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 214 DE 16 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora MARIA DO SOCORRO DA COSTA FÉLIX BARRETO, Assessora Técnica da SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***MARIA DO SOCORRO DA COSTA FÉLIX BARRETO***, *Assessora Técnica da SEMED*, Matrícula Funcional SNCC2/09050, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 342.758.602-25, com domicilio situado a Avenida Armindo Auzier, 2050 – Araújo Costa.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Treinamento Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2013;
Local: SEDUC;
Data: 20 a 22 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:92EE6407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 215 DE 16 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor JIMMY RIBEIRO FARIAS, Auxiliar de Serviços desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***JIMMY RIBEIRO FARIAS***, *Auxiliar de Serviços*, Matrícula Funcional FEC08/43209, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 601.468.262-72, com domicilio situado a Rua Cíntia, 365 Jardim Florestal – São Francisco.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Treinamento Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2013;
Local: SEDUC;
Data: 20 a 22 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4F7D3437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 216 DE 16 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO, Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO***, *Secretária Municipal de Educação*, Matrícula Funcional APNC/9180, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 256.716.772-20, com domicilio situado a Rua Acácio Leite, 3257 – Araújo Costa.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Treinamento Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2013;
Local: SEDUC;
Data: 20 e 21 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:11C2270C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 218 DE 20 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIA à servidora ALINE MARIA DOS SANTOS HANDA, Secretária Municipal de Cultura desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora ***ALINE MARIA DOS SANTOS HANDA***, *Secretária Municipal de Cultura*, Matrícula Funcional APNC/9168, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 898.555.073-04, com domicilio situado a Avenida 7 de Setembro, 680 - Centro.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de uma reunião com as empresas Magistral e Abrasel para prospecção e capitação de recursos para o Festival da Canção de Itacoatiara;
Local: Manaus – AM.;
Data: 22 de Maio de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B59C14CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 219 DE 21 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor EDSON CARVALHO DE FRANÇA JÚNIOR, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***EDSON CARVALHO DE FRANÇA JÚNIOR***, *Motorista*, Matrícula Funcional FEC18/42794, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 346.319.252-72, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 3186 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Conduzir os alunos para integrá-los nos Jogos Escolares Intermunicipais;
Local: Manaus – AM.;
Data: 23 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E8DCA32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 220 DE 23 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO, Procurador Geral desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO***, *Procurador Geral do Município de Itacoatiara – AM.*, Matrícula Funcional Nº FEC15/45046, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 588.238.672-15, com domicilio situado a Rua 03, casa 73 Conjunto Sham - Iracy.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar para Fora do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade;
Local: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (Brasília - DF);
Período: 27 a 29 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:AD614411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 221 DE 23 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Diretora de Departamento de Planejamento Estratégico – SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora **WALDERLY CALIXTO BARROS**, Diretora de Departamento de Planejamento Estratégico - SEMED, Matrícula Funcional SNCC/9329, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 273.967.892-49, com domicilio situado a Rua Borba, N° 2824 – Iracy.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar para Fora do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade;
Local: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (Brasília - DF);
Período: 27 a 29 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:287B71F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 222 DE 23 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor EDUARDO MACEDO DE SOUZA, Diretor de Departamento do Cadastro Único desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***EDUARDO MACEDO DE SOUZA***, *Diretor de Departamento do Cadastro Único*, Matrícula Funcional SNCC3/9012, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 877.360.122-53, com domicilio situado a Rua Novo Aripuanã, 3028 – São Francisco.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do I Encontro Estadual dos Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
Local: Auditório Belarmino Lins - Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas (Rua Mário Ypiranga s/n – antiga Recife – Manaus - AM.);
Data: 27 e 28 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D7952CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 223 DE 23 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora LEDA REGINA CASTRO XAVIER, Enfermeira desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora ***LEDA REGINA CASTRO XAVIER***, *Enfermeira*, Matrícula Funcional SNCT5/03747, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 698.659.572-72, com domicilio situado a Rua Coronel Serudo Martins, 1284 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do I Encontro Estadual dos Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
Local: Auditório Belarmino Lins - Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas (Rua Mário Ypiranga s/n – antiga Recife – Manaus - AM.);
Data: 27 e 28 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:95DAD7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 224 DE 23 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor JIMMY RIBEIRO FARIAS, Auxiliar de Serviços desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***JIMMY RIBEIRO FARIAS***, *Auxiliar de Serviços*, Matrícula Funcional FEC08/43209, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 601.468.262-72, com domicilio situado a Rua Cíntia, 365 Jardim Florestal – São Francisco.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do I Encontro Estadual dos Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
Local: Auditório Belarmino Lins - Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas (Rua Mário Ypiranga s/n – antiga Recife – Manaus - AM.);
Data: 27 e 28 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D57CC7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 225 DE 23 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora MARIA DO SOCORRO DA COSTA FÉLIX BARRETO, Assessora Técnica da SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***MARIA DO SOCORRO DA COSTA FÉLIX BARRETO***, *Assessora Técnica da SEMED*, Matrícula Funcional SNCC2/09050, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 342.758.602-25, com domicilio situado a Avenida Armindo Auzier, 2050 – Araújo Costa.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do I Encontro Estadual dos Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
Local: Auditório Belarmino Lins - Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas (Rua Mário Ypiranga s/n – antiga Recife – Manaus - AM.);
Data: 27 e 28 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2B5C285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 226 DE 23 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora KESIA MAIA GARCIA, Secretária Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***KESIA MAIA GARCIA***, *Secretária Municipal de Meio Ambiente*, Matrícula Funcional SNCC2/04832, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 684.026.432-72, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 2831, Santa Luzia.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade;
Local: IPAAM e IBAMA;

Data: 27 e 28 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FF50DB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 227 DE 23 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH***, *Motorista*, Matrícula Funcional nº SNCC4/04654, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar Nutricionista para uma reunião;
Local: SUSAM;
Data: 27 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:98B61694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 229 DE 24 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora KELMA FIRMINA FERREIRA TROVÃO, Dir Depto Soc Esp Med desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***KELMA FIRMINA FERREIRA TROVÃO***, *Dir Depto Soc Esp Med*, Matrícula Funcional SNCC3/9751, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 794.323.362-04, com domicilio situado a Rua Abdon Mamed, 1670-E – Santo Antonio.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até o Interior, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Capacitação do Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e Combate ao Trabalho Infantil;
Local: Parintins – AM.;
Data: 27, 28 e 29 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:740E672D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 234 DE 28 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH***, *Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/04654, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar Lâminas do Teste do Pezinho;
Local: HEMOAM;

Data: 29 de Maio de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:AB6C1E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 235 DE 31 DE MAIO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Diretora de Departamento de Planejamento Estratégico - SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora **WALDERLY CALIXTO BARROS**, Diretora de Departamento de Planejamento Estratégico - SEMED, Matrícula Funcional SNCC/9329, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 273.967.892-49, com domicilio situado a Rua Borba, N° 2824 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: II Encontro Estadual do Projeto Trilhas;
Local: Hotel Confort, Avenida Mandii, 263 – Distrito Industrial, Manaus -AM;
Data: 03 a 04 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 31 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:7EC8B222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 236 DE 03 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH***, *Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/04654, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Buscar parteiras da Vila de Lindóia que estavam em treinamento;
Local: Instituto da Mulher;
Data: 04 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 03 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C4907266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 242 DE 05 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS, Secretária Municipal Saúde desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora ***LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS***, *Secretária Municipal de Saúde*, Matrícula Funcional APNC/09074, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 192.646.582-20, com domicilio situado a Rua Álvaro Maia, 2824, Iracy.

II. Fica autorizado a servidora pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Reunião no HEMOAM;
Local: Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – HEMOAM (Av. Constantino Nery, 4397 - Chapada) Manaus - AM;
Data: 07 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 05 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:7250DC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 243 DE 05 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor ALBERTO IANNUZZI NETO, MÉDICO DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL JOSÉ MENDES desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***ALBERTO IANNUZZI NETO***, *Médico Diretor do Hospital Regional José Mendes*, Matrícula Funcional SCTRP/9837, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 027.496.372-87, com domicilio situado a Rua Benjamin Constant, 2993 – Araújo Costa.

II. Fica autorizado ao servidor pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de Reunião no HEMOAM;
Local: Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – HEMOAM (Av. Constantino Nery, 4397 - Chapada) Manaus - AM;
Data: 07 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 05 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FDC20FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 254 DE 07 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR***, *Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública*, Matrícula Funcional APNC/10322, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 514.241.182-04, com domicilio situado a Avenida 7 de Setembro, 1134 - Centro.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar assuntos de interesse do Município;
Local: Caixa Econômica Federal – CEF (Rua Ramos Ferreira, 596, 3º andar - Centro - Manaus - AM.);
Data: 10 e 11 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 07 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAUJO
Procurador do Município de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A9DC0851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 258 DE 12 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH***, *Motorista*, Matrícula Funcional nº SNCC4/04654,

inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar aparelhos de Micro hematocritos e Microscópios para manutenção e pegar material Odontológico e Químico Cirúrgico para sala de parto que será montada em Novo Remanso.;
Local: Manaus;
Data: 13 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A943875E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 262 DE 12 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor DENYS FERREIRA PEREIRA, Cirurgião Dentista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***DENYS FERREIRA PEREIRA***, *Cirurgião Dentista*, Matrícula Funcional nº SCPAB/05075, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 373.228.934-68, com domicilio situado a Rua I, Casa 04 – Cj Novo Horizonte.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de reunião sobre os Recursos e a Produção Municipal do Laboratório Regional de Prótese Dentaria;
Local: Centro de Convivência da Família Madalena Daou, Manaus-Am;
Data: 13 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B6C987E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 263 DE 12 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor OTAVIO AUGUSTO TOZO RINALDI, Cirurgião Dentista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***OTAVIO AUGUSTO TOZO RINALDI***, *Cirurgião dentista*, Matrícula Funcional nº SCTCEO/9341, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 295.241.258-50, com domicilio situado a Rua Borba, 3029 – Araujo Costa.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de reunião sobre os Recursos e a Produção Municipal do Laboratório Regional de Prótese Dentaria;
Local: Centro de Convivência da Família Madalena Daou, Manaus-Am;
Data: 13 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2528C351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 266 DE 18 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS, Secretária Municipal Saúde desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora ***LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS***, *Secretária Municipal de Saúde*, Matrícula Funcional APNC/09074, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 192.646.582-20, com domicilio situado a Rua Álvaro Maia, 2824, Iracy.

II. Fica autorizado a servidora pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da 245ª Reunião, 194ª Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas;
Local: Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon (Av. André Araújo, 701 – Aleixo – Manaus - AM);
Data: 20 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:69F39AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 268 DE 21 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor LUIZ LOUREMBERG FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Coordenador do Setor de Pessoal da SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***LUIZ LOUREMBERG FERREIRA DE ALBUQUERQUE***, *Coordenador do Setor de Pessoal da SEMED*, Matrícula Funcional FEC08/47708, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 060.265.242-15, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 908 – Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 04 (quatro) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Capacitação para Professores/ Tutores – Programa Nacional de Educação do Campo - PROINFO/ PRONACAMPO;
Local: Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE Planalto – SEDUC - AM;
Data: 24 a 27 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9E1BC116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 269 DE 21 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor JONAS DA SILVA SANTOS, Professor de Informática desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***JONAS DA SILVA SANTOS***, *professor de Informática*, Matrícula Funcional FEC21/48997, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 968.190.812-00, com domicilio situado a Avenida 7 de Setembro, 420 - Centro.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 04 (quatro) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Capacitação para Professores/ Tutores – Programa Nacional de Educação do Campo - PROINFO/ PRONACAMPO;
Local: Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE Planalto – SEDUC - AM;
Data: 24 a 27 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:266C3947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 270 DE 21 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora LIGIA COLARES COSTA, CS Saneamento Básico desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***LIGIA COLARES COSTA***, *SC Saneamento Básico*, Matrícula Funcional SNCC5/09284, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 627.555.362-68, com domicilio situado a Avenida Mário Andreazza, 1637 – Santo Antonio.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 05 (cinco) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Atualização do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e Bolsa Família;
Local: Manaus - AM;
Período: 24 a 28 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DB351304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 271 DE 21 DE JUNHO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora MARIA DE NAZARE MEDEIROS SIMAS, Digitadora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora ***MARIA DE NAZARE MEDEIROS SIMAS***, *Digitadora*, Matrícula Funcional FEC14/44034, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 160.587.392-68, com domicilio situado a Rua Hilário Antunes, 1653 – Santo Antonio.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 05 (cinco) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Atualização do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e Bolsa Família;
Local: Manaus - AM;
Período: 24 a 28 de Junho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 21 de Junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B696CAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 283 DE 1º DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor ***FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH***, *Motorista*, Matrícula Funcional nº SNCC4/04654, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar paciente do Novo Remanso para fazer exame e levar Lamina para o laboratório do HEMOAM;
Local: Manaus - Am;
Data: 03 de Julho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:690604D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 284 DE 1º DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA, Vigia desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA***, *Vigia* Matrícula Funcional nº FEC18/42061, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 407.115.872-72, com domicilio situado a Rua Dom Carilo, 178 – Nogueira Junior.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 04 (quatro) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Atendimento de Saúde;
Local: Vila do Engenho;
Data: 03 a 06 de Julho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:8967DF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 285 DE 1º DE JULHO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor CARLOS BACELAR MARTINS, Odontógo desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor ***CALOS BACELAR MARTINS***, *Odontologo*, Matrícula Funcional nº SCPAB/9713, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 960.969.182-04, com domicilio situado a Rua Pernambuco, 02 – Parque das Laranjeiras.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 04 (quatro) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Atendimento de Saúde;
Local: Vila do Engenho;
Data: 03 a 06 de Julho de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de Julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de Julho de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3752A396

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por meio do Pregoeiro **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial Nº 015/2013. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática em geral, bem como montagem e manutenção de estrutura para fornecimento de sinal e rede de internet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jutaí. Data e Horário: 19 de julho de 2013, às 17:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), na sala da Comissão Municipal de Licitação de Jutaí, sito a Rua Sete de Março, s/n, Centro, Jutaí/AM, de segunda à sexta no horário de 08:00 às 13:00 h. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta feira.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:3FB7A0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por meio do Pregoeiro **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial Nº 016/2013. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com a prestação de serviços emergenciais fora do horário comercial, em finais de semana e feriados, nos veículos próprios e alugados da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Jutaí. Data e Horário: 22 de julho de 2013, às 13:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), na sala da Comissão Municipal de Licitação de Jutaí, sito a Rua Sete de Março, s/n, Centro, Jutaí/AM, de segunda à sexta no horário de 08:00 às 13:00 h. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta feira.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:CA04A966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2013

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por meio do Pregoeiro **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial Nº 017/2013-SRP, para Registro de Preços, do tipo maior desconto sobre percentual ou taxa de serviço. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de agenciamento e aquisição de passagens aéreas, inclusive frete de aeronaves de pequeno porte, fluviais e terrestres, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jutaí. Data e Horário: 19 de julho de 2013, às 13:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), na sala da Comissão Municipal de Licitação de Jutaí, sito a Rua Sete de Março, s/n, Centro, Jutaí/AM, de segunda à sexta no horário de 08:00 às 13:00 h. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta feira.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:02DF70F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por meio do Pregoeiro **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial Nº 018/2013-SRP, para Registro de Preços, do tipo menor por item. Objeto: Serviço de locação de veículos populares e médio porte; caminhões e máquinas de grande porte; botes fluviais equipados com motores de popa até 90 HP e embarcações fluviais de médio porte. Data e Horário: 19 de julho de 2013, às 15:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), na sala da Comissão Municipal de Licitação de Jutaí, sito a Rua Sete de Março, s/n, Centro, Jutaí/AM, de segunda à sexta no horário de 08:00 às 13:00 h. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta feira.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:141AB0FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por meio do Pregoeiro **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial Nº 019/2013-SRP, para Registro de Preços, do tipo menor por grupo de itens. Objeto: Aquisição de peças de reposição para os caminhões e retroescavadeira pertencentes a sua frota, bem como geradores de energia elétrica até 75 HP e motor de embarcação fluvial de 160 HP. Data e Horário: 19 de julho de 2013, às 10:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), na sala da Comissão Municipal de Licitação de Jutaí, sito a Rua Sete de Março, s/n, Centro, Jutaí/AM, de segunda à sexta no horário de 08:00 às 13:00 h. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta feira.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:DD6DE90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2013

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por meio do pregoeiro **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial Nº 020/2013-SRP, para Registro de Preços, do tipo menor preço por grupo de itens. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos. Data e Horário: 19 de julho de 2013, às 08:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), na sala da Comissão Municipal de Licitação de Jutaí, sito a Rua Sete de Março, s/n, Centro, Jutaí/AM, de segunda à sexta no horário de 08:00 às 13:00 h. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta feira.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:A5ACFA36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por meio do Pregoeiro **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial Nº 021/2013, do tipo menor preço por de item. Objeto: aquisição de um veículo modelo KOMBI, marca WOLKSWAGEN, OKM. Data e Horário: 22 de julho de 2013, às 08:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), na sala da Comissão Municipal de Licitação de Jutaí, sito a Rua Sete de Março, s/n, Centro, Jutaí/AM, de segunda à sexta no horário de 08:00 às 13:00 h. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta feira.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:2C12F801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – CPL

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços Nº 001/2013 - CPL, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data e Horário: 24 de julho de 2013, às 08:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação de

Jutaí, sito a Rua Sete de Março, s/n, Centro, Jutaí/AM, de segunda à sexta no horário de 08:00 às 13:00 h. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta feira.

JOSÉ ANALBERTO MENDES RAMOS
Presidente da CPL de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:456A34B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços n. º 004/2013, para Reforma de praça e quadra esportiva no centro da cidade, no Município de Lábrea/Am.

II – ADJUDICAR o referido objeto em favor da Firma: FRANCISCO FÁBIO GADELHA BEZERRA - ME, com CNPJ nº 05.535.608/0001-34, estabelecida a Avenida Senador Álvaro Botelho Maia, n° 382, sala 2, Bairro: Centro, Manaus - AM, CEP. 69.025.070, como vencedora da Tomada de Preço n.º 004/2013, no Município de Lábrea, no valor global de R$ 419.997,02 (Quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, em de 15 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:88365E9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras e Serviços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Lábrea/AM e a Firma FRANCISCO FÁBIO GADELHA BEZERRA - ME. **OBJETO:** para Reforma de praça e quadra esportiva no centro da cidade, no Município de Lábrea/AM. **VALOR:** R$ 419.997,02 (Quatrocentos e dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e dois centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. **SUPORTE LEGAL:** Tomada de Preços nº 004/2013 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Lábrea (AM) 16 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4D10B843

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012

Convenentes: Prefeitura Municipal de Lábrea CNPJ: 05.830.872/0001-09 Situada à Rua Ville Roy nº 2051-Centro e Francisco Fabio Gadelha Bezerra (F. G. CONSTRUÇÕES). CNPJ: 05.535.608/0001-34, Situada Av. Álvaro Botelho Maia nº 1542, Praça 14 de Janeiro. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 02/2012 até o dia 31/12/2013.

Lábrea, 14 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EAC94AAE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 008/2013, para Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/GÁS DE COZINHA E VASILHAMES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM.

II – ADJUDICAR os itens 01, 02, 03 e 04, com valor global de 163.720,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), em favor da Firma: S. C. FREITAS - ME, com CPF/CNPJ/MF Nº 08.074.025/0001-41, situada à Rua 24 de Agosto, nº 4171 – Centro, Lábrea/AM. O Valor Global dos Itens vencedores importam na quantia de R$ 163.720,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

Lábrea, 28 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0CA122CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Lábrea e S. C. FREITAS - ME.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/GÁS DE COZINHA E VASILHAMES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM. Valor Global dos itens 01, 02, 03 e 04, importam na quantia de R$ 163.720,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS). Prazo: 218 (Duzentos e dezoito) dias.

Lábrea, 28 de maio de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:36BF3899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2013 – GPL

PORTARIA Nº 049/2013 – GPL Lábrea/ Am., 31 de janeiro de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ANACLETO ROSAS FERREIRA NETO**, Titular do Cargo de Operador de Máquinas, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de janeiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E6D66432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2013 – GPL

PORTARIA Nº 050/2013 – GPL Lábrea/ Am., 31 de janeiro de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO CLÉSIO RAMOS DA SILVA**, Titular do Cargo de Operador de Máquinas, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, fixado no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de janeiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DE839F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2013 – GPL

PORTARIA Nº 051/2013 – GPL Lábrea/ Am., 31 de janeiro de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOÃO BATISTA DOMINGOS DA SILVA**, Titular do Cargo de MOTORISTA DE AUTO, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, fixado no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de janeiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DB11FBE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/13 – GPL

PORTARIA Nº 052/13 – GPL Lábrea/ Am., 31 de janeiro de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LADISLAU MACIEL BRANDÃO**, Titular do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 27 de janeiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9BFFA961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2013 – GPL

PORTARIA Nº 053/2013 – GPL Lábrea/ Am., 31 de janeiro de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ GONZAGA OLIVEIRA ROBERTO**, Titular do Cargo de Operador de Máquinas, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, fixado no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de janeiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9D23091B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2013 – GPL

PORTARIA Nº 054/2013 – GPL Lábrea/ Am., 31 de janeiro de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ VITAL DE LIMA**, Titular do Cargo de Operador de Máquinas, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, fixado no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de janeiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E139AA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2013 – GPL

PORTARIA Nº 055/2013 – GPL Lábrea/ Am., 31 de janeiro de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA DE SOUZA**, Titular do Cargo de MOTORISTA DE AUTO, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, fixado no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de janeiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3BBDE0EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2013 – GPL

PORTARIA Nº 056/2013 – GPL Lábrea/ Am., 31 de janeiro de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **VALCEMIR DO NASCIMENTO RIBEIRO**, Titular do Cargo de MOTORISTA DE AUTO, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, fixado no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de janeiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D2853048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2013 – GPL

PORTARIA Nº 040/2013 – GPL Lábrea/ Am., 31 de janeiro de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que toda autorização de horas extraordinárias somente se justifiquem em casos excepcionais, quando a imperiosa necessidade do serviço exige antecipar ou prorrogar o expediente,

CONSIDERANDO finalmente que toda autorização de horas extraordinárias, exclusivamente em caráter excepcional, só seja reconhecida como legal, quando formalizada mediante portaria assinada pelo Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores infra relacionados, 60 (sessenta) horas extraordinárias, em face prorrogação do expediente de trabalho.

•	**ADALBERTO JORGE NUNES AMANCIO**
•	**AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA**
•	**AGOSTINHO MAIA RIBEIRO**
•	**AILTON SALES PINHEIRO DA SILVA**
•	**ALBELE MENEZES MAIA**
•	**ANACLETO ROSAS FERREIRA NETO**
•	**ANDERSON SANTANA DE BRITO**
•	**ANDRE VIEIRA DA SILVA**
•	**ANGELO DA SILVA MAIA**
•	**ANTONIA DO SOCORRO ROMAO DE SOUZA**
•	**ANTONIA FERREIRA DE ABREU**
•	**ANTONIA ROSANGELA NEVES DE ALBUQUERQUE**
•	**ANTONIO ALVES DA SILVA**
•	**ANTONIO CARLOS MOREIRA FERREIRA**
•	**ANTONIO COSTA DA SILVA**
•	**ANTONIO GERALDO DO NASCIMENTO**
•	**ANTONIO GERONIMO DA SILVA**
•	**ANTONIO ILARIO DIAS**
•	**ANTONIO MARCOS PIRES DUARTE**

•	ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA GALVAO
•	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS
•	ASSIS OLIVEIRA DE SOUZA
•	BLAUDIO NUNES MAIA
•	CARLOS AUGUSTO BANDEIRA DA SILVA
•	CASSIANO TELES DE AMORIM
•	CIMPLICIO RODRIGUES FERREIRA
•	CLEMILTON RODRIGUES DE ARAUJO
•	CLENILTON DA SILVA AMANCIO
•	CLEOMARCIO DE SOUZA FERNANDES
•	CLODOALDO GADELHA DE SOUZA
•	DANIEL GADELHA ROLEMBERG DE ANDRADE
•	EDMILSON ASSIS DE MORAES
•	EDMILSON QUINTINO DE SOUZA
•	ELIANDRO MENEZES MAIA
•	ELIETHE PEREIRA QUINTINO
•	ENOS LOPES DA SILVA
•	ESTEVAN ALVES MAIA
•	EVANDRO ARAUJO GALVAO
•	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA
•	FLEMING BEZERRA DE LIMA
•	FRANCISCO ALVES RODRIGUES
•	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DE LIMA
•	FRANCISCO CABRAL DE ALBUQUERQUE
•	FRANCISCO CHAGAS TELES DA COSTA
•	FRANCISCO CLESIO RAMOS DA SILVA
•	FRANCISCO CLEUTON PAULINO DA SILVA
•	FRANCISCO COSME DE SOUZA
•	FRANCISCO DE ASSIS AMURIM DE CARVALHO
•	FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
•	FRANCISCO FREIRE VALENTIN
•	FRANCISCO MAIA DE SOUZA
•	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS
•	FRANCISCO PEIXOTO DO NASCIMENTO
•	FRANCISCO RAMIR BARROS DE ARAUJO
•	FRANCISCO VALDEVANE VIANA
•	FRANCISCO VENTURA DOS SANTOS
•	FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA
•	GENIVAL DE SOUZA OLIVEIRA
•	HEBSON VALERIO DE SOUZA
•	HERMOGENES QUINTINO DE ALMEIDA
•	HUOLAS BARBOSA DA SILVA
•	INACIO GOMES DOS SANTOS
•	IVANILSON DE SOUZA BENTO
•	JAILSON DA SILVA AMANCIO
•	JOAO BATISTA DOMINGOS DA SILVA
•	JOAO DE SOUZA LIMA
•	JOSE AUGUSTO FILHO
•	JOSE AZEVEDO DE ALBUQUERQUE
•	JOSE BEZERRA DA SILVA
•	JOSE GOMES BARBOSA
•	JOSE PEREIRA DA SILVA
•	JOSE RAIMUNDO FALCAO ROCHA
•	JOSE RAIMUNDO LOPES DA SILVA
•	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
•	JUCIVALDO SANTOS NOGUEIRA
•	LADISLAU MACIEL BRANDÃO
•	LEO RAIMUNDO DE LIMA HECK
•	LEONILSON LOPES BRITO
•	LEOPOLDO TEMPEL DA COSTA GADELHA NETO
•	LUCIO MOREIRA PAES
•	LUIS ALVES DE OLIVEIRA
•	LUIS AUGUSTO SOARES
•	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS
•	LUIZ MORAES DA SILVA
•	LUIZ VITAL DE LIMA
•	MAICON BRAGA DA PENHA
•	MANOEL BATISTA DE SOUZA
•	MANOEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	MANUEL DE JESUS CARLOS DA SILVA
•	MARCOS BARRETO ARAUJO
•	MARIA AMELIA CAMAURÇA DA SILVA
•	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ANDRADE
•	MARIA CLEIA GALVAO MESQUITA
•	MARIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
•	MARIA DE NAZARÉ XAVIER DE LIMA
•	MARIA DO CARMO NERY PANTOJA
•	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA
•	MARIA DO SOCORRO MAIA DO NASCIMENTO
•	MARIA HELENA DA SILVA
•	MARIA ILZA DE ALMEIDA NUNES
•	MARIA MOREIRA DOS SANTOS
•	MARIA NAZARE DE SOUZA BRITO
•	MARICELIO EUFRAZIO PESSOA
•	MAURO MORAES RIBEIRO
•	MIRIA DE SOUZA REBOUÇAS
•	NEMEZIO SOARES DE FREITAS FILHO
•	NICOLINO GOMES RODRIGUES
•	NILSON BEZERRA DA COSTA
•	OSVALDO BARROS DE FREITAS
•	PEDRO UCHOA DA SILVA
•	RAIMAR RICARDO DE FREITAS
•	RAIMUNDA MENDES DA SILVA
•	RAIMUNDO BALTAZAR SABOIA MELO
•	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
•	RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA
•	RAIMUNDO FALCÃO DA SILVA
•	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
•	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
•	RAIMUNDO FERREIRA FILHO
•	RAIMUNDO LOPES DA SILVA
•	RAIMUNDO MAIA DE SOUZA
•	RAIMUNDO NAZARENO LIMA MAIA
•	RAIMUNDO NONATO NUNES AMANCIO
•	RAIMUNDO NONATO PESSOA DE SOUZA
•	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA
•	RONNIVON PAZ CAMURÇA
•	ROSICLAUDIO SANTOS DA ROCHA
•	SEBASTIAO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	SEBASTIAO JOSE PIRES DA SILVA
•	SORTEM LOPES DA SILVA
•	SUZE MARY CAMURÇA DE ASSIS
•	VALCEMIR DO NASCIMENTO RIBEIRO
•	VALDECINO PEREIRA DE SOUZA
•	VALDEVANE DE SOUZA PEREIRA
•	VANDERLEN DAVILA DE OLIVEIRA
•	VENICIO BATISTA DE SOUZA
•	VENILTON RODRIGUES DE ARAUJO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 31 de Janeiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DFECEBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/13 – GPL

PORTARIA Nº 041/13 – GPL Lábrea/ Am., 31 de janeiro de 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor **PEDRO GONÇALVES DE LIMA** e,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 89, Inciso VII, da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **PEDRO GONÇALVES DE LIMA**, Titular do Cargo de Vigia do Quadro de Provimento Efetivo

do Município, licença para tratar assunto de interesse particular por um período de dois (02) anos, sem ônus para este Município, a contar de 01 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2015, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 31 de janeiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:095D757A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/13 - GPL

PORTARIA Nº 042/13 - GPL Lábrea/ Am., 31 de Janeiro de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do Governo Federal ao Município, do Programa da Vigilância Sanitária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratados pelo prazo de **12 meses** os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGILANTE SANITÁRIO

01	ANTONIO LOPES BRAGA
02	PAULO GALVÃO NETO
03	FRANCISCO NAZARÉ SEFERINO DE MORAIS FREITAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 31 de Janeiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:42A16905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/13

PORTARIA Nº 044/13 – GPL Lábrea/ Am., 31 de Janeiro de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II e III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do governo federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratados pelo prazo de **12 meses** os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIO PACS.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

•	DUCILENE MORAIS DE OLIVEIRA
•	ELZENIR DAMASCENO BARBOSA
•	JULIA MAIA GALVAO NETA
•	LAERCIO MOREIRA DE SOUZA
•	RAIMUNDO ANTONIO ROCHA CORREA
•	SUSY DOS SANTOS VIEIRA

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5254E5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/13

PORTARIA Nº 044/13 – GPL Lábrea/ Am., 31 de Janeiro de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II e III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do governo federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratados pelo prazo de **12 meses** os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIO PACS.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

•	DUCILENE MORAIS DE OLIVEIRA
•	ELZENIR DAMASCENO BARBOSA
•	JULIA MAIA GALVAO NETA
•	LAERCIO MOREIRA DE SOUZA
•	RAIMUNDO ANTONIO ROCHA CORREA
•	SUSY DOS SANTOS VIEIRA
•	TICIANE VIEIRA PIRES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

•	ABIB ALVES DE OLIVEIRA
•	ACLEUMA RAMOS DE ARAUJO
•	ALDACIMAR DE SOUA FERNANDES
•	ALEXANDRA GALVÃO MAIA
•	ANA LUCIA GOMES DE ASSIS
•	ANA MARIA QUINTINO DE LIMA
•	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA
•	ANTONIA ALVES DA SILVA
•	ANTONIO CARLOS NUNES ALVES
•	ANTONIO DAVID BRITO LIMA
•	ANTONIO FERNANDES BARBOSA
•	ANTONIO FRANCISCO VEIGA DE SOUZA
•	ANTONIO JORGE FILHO
•	AROLDO VITAL DE LIMA
•	CICERO BRAGA DE OLIVEIRA
•	CINTIA NUNES RODRIGUES
•	DANIEL PASSOS SOARES SOBRINHO
•	DEBORA DUARTE ROCHA
•	DEIVID BENTO DA SILVA
•	EDNA VITORINO DA SILVA
•	ELISANA ROSA DE AMORIM
•	ELIVAN PAIVA DE ARAUJO
•	EROTILDE ALMEIDA DE BRITO
•	FRANCIDALVA CAMPOS DE SOUZA
•	FRANCINILDO COSTA DE MESQUITA
•	FRANCISCA ABDON PINHEIRO
•	FRANCISCA CICERA DA SILVA OLIVEIRA
•	FRANCISCA CICERA FERREIRA DE SOUZA
•	FRANCISCA COSMA MALVEIRA DA SILVA
•	FRANCISCA CRISPIM DE SOUZA
•	FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA DA SILVA
•	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS
•	FRANCISCA EDIVANIA RODRIGUES DE SOUZA
•	FRANCISCO CHARLES MOREIRA DE OLIVEIRA
•	FRANCISCO DE LIMA BATISTA
•	FRANCISCO PEREIRA COSTA
•	GEANE DOS SANTOS COELHO
•	GEOVANA PEREIRA DA SILVA
•	GERNIVÃ SILVA DA CONCEIÇÃO
•	GEUCIMAR FLOR DE ALMEIDA
•	IRACY RABELO DE SOUZA NETA
•	IVAN GOMES DE SOUZA
•	IVANGILDA DE SOUZA BENTO
•	JANETE ALVES DA SILVA
•	JELSOMAR BATISTA CESAR DE OLIVEIRA
•	JOAO CARLOS DA SILVA
•	JOÃO RODRIGUES DIAS
•	JORGE DA SILVA DOS SANTOS
•	JORILENE COSTA DE LIMA
•	JOSE ANTONIO SOUZA DOS SANTOS
•	JOSE DE ANDRADE RODRIGUES
•	JOSE FERREIRA UCHOA DO NASCIMENTO
•	JOSETE AZEVEDO DA COSTA
•	LEANDRA FREITAS DOS SANTOS
•	LEANDRA PEREIRA SOBRINHO
•	LENITA FERREIRA DOS SANTOS
•	LEONICE RODRIGUES DO NASCIMENTO
•	LUCILENE COSTA DOS SANTOS
•	LUIS CARLOS GOMES RODRIGUES DA COSTA
•	LUZDILENE MOREIRA DE SOUZA
•	MARIA ALVES DA SILVA
•	MARIA ANTONIA RODRIGUES RIBEIRO
•	MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO CRISPIM
•	MARIA DA CONCEIÇAO CASTRO DE OLIVEIRA
•	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA PAES
•	MARIA DE FATIMA OLIVIO DE OLIVEIRA
•	MARIA DE NAZARÉ MOIRES DA ROCHA
•	MARIA FRANCISCA BRITO MATOS
•	MARIA GLEUCIVANIA BRITO GOMES
•	MARIA GORETE PEREIRA DE MELO
•	MARIA IZABEL GOMES DE LIMA
•	MARIA MERY DOS SANTOS FRANÇA
•	MARIA NILSA BEZERRA DA COSTA
•	MARIA NUNES CRISPIM
•	MARIA REINALDO PEREIRA DA SILVA NETA
•	MARIA RITA FERREIRA LIMA
•	MARINA MAIA MALVEIRA
•	MARINETE OLIVEIRA DE MORAIS
•	MEYRIMAR PINHEIRO BRITO
•	NOEMIA SILVA DA CONCEIÇÃO
•	OSMAN LIMA DE SOUZA
•	PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS
•	PEDRO LUIS NUNES
•	PEDRO MENDES DE OLIVEIRA
•	RAFAEL PEREIRA DE SÁ
•	RAIMUNDA BARBOSA FARIAS
•	RAIMUNDA BRAGA DIAS
•	RAIMUNDA CASTRO FREITAS
•	RAIMUNDA ELIANE GOMES BARBOSA
•	RAIMUNDA MOURA PEQUENO
•	RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
•	RAIMUNDO AMORIM DE OLIVEIRA
•	RAIMUNDO ANTONIO GOMES CAVALCANTE
•	RAIMUNDO BATISTA DO NASCIMENTO
•	RAIMUNDO MOREIRA DE SOUZA
•	RAIMUNDO PROCIDONE SILVA DE SOUZA
•	REGILSON OLIVEIRA DE QUEIROZ
•	RIZOMAR BATISTA CESAR DE OLIVEIRA
•	RIZOMAR FRANCO FAUSTINO
•	SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA
•	SEBASTIANA DIAS VIEIRA
•	TEREZA ALVES DA SILVA
•	VALDENIRA PEREIRA DE SOUZA
•	VANESSA PINHEIRO LOPES
•	WILSON FALCÃO FARIAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de Janeiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 31 de Janeiro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:BB03BD58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 080/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 1292/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de serviços de reparos na rede elétrica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof° Maria de Nazaré Oliveira, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** oriundo do processo administrativo nº. 1292/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **RENATO ALEXANDRE BARROSO - ME, com o valor global de R$ 13.856,24 (Treze mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, Classificação Orçamentária: 1.02.05.1003 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1292/2013-PMM, pelo período de trinta dias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 21 de junho de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:01CF9BDB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 044/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 1353/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de quatro veículos, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**,** transportando balas de oxigênio MAO/MPU/MAO, pacientes e ajudando na distribuição de medicamentos do almoxarifado para as UBS's, oriundo do processo administrativo nº. 1353/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **COOTRAFET - Cooperativa de Transporte Coletivo Fluvial e Terrestre do Estado do Amazonas, com o valor global de R$ 145.332,50 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, Classificação Orçamentária: 1.02.04.1003 e Natureza de Despesa: 3.3.90.33. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1353/2013-PMM, pelo período de dez meses.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de abril de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:F8DE567D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 081/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 1293/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de serviços de reparos no telhado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof° Maria de Nazaré Oliveira, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** oriundo do processo administrativo nº. 1293/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **RENATO ALEXANDRE BARROSO - ME, com o valor global de R$ 13.976,00 (Treze mil novecentos e setenta e seis reais)**, Classificação Orçamentária: 1.02.05.1003 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39 visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1293/2013-PMM, pelo período de trinta dias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 21 de junho de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:0B79DD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 754/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME

DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **GILMARA FERNANDES CASTRO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **GILMARA FERNANDES CASTRO**, brasileiro(a), na função de **AGENTE SOCIAL**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2363081-7 SESEG-AM, e do CPF N.º 011.340.802-12, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Agente Social**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/04/2013 e término previsto para o dia 30/06/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de abril de 2013.

_____
GILMARA FERNANDES CASTRO

_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:14B0C28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 774/2013

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **FRANCISCA SALES MACIEL**, brasileiro(a), na função de **Agente Comunitário de Saúde = PACS – Zona Rural**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2363081-7 SESEG-AM, e do CPF N.º 011.340.802-12, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Agente Comunitário de Saúde = PACS – Zona Rural**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/04/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.386,67 (Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (Setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de abril de 2013.

_____

FRANCISCA SALES MACIEL

_____

Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C79AE5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 755/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ELIANE DE FONTES LOPES** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **ELIANE DE FONTES LOPES**, brasileiro(a), na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1167251-0 SESEG-AM, e do CPF N.º 627.921.562-87, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Técnico em Enfermagem**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.446,67 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
ELIANE DE FONTES LOPES

_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3360243D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 756/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FELIPE SENA SANTANA** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **FELIPE SENA SANTANA**, brasileiro(a), na função de **DIGITADOR**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1928504-3 SESEG-AM, e do CPF N.º 896.052.172-87, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Digitador**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.401,20 (Hum mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
FELIPE SENA SANTANA
_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CCBFE0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 757/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FERNANDA ANDRADE DE MELO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **FERNANDA ANDRADE DE MELO**, brasileiro(a), na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1969806-2 SESEG-AM, e do CPF N.º 851.720.302-04, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Agente Administrativo**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.401,20 (Hum mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____

FERNANDA ANDRADE DE MELO

_____

Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FD15A27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 758/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **IVANETE SENA DE ARAÚJO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **IVANETE SENA DE ARAÚJO**, brasileiro(a), na função de **ENFERMEIRO (a)**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1670773-7 SESEG-AM, e do CPF N.º 732.739.452-49, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Enfermeiro (a)**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 6.406,67 (Seis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
IVANETE SENA DE ARAÚJO
_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:978F5E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 759/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **KENNEDY DA COSTA LOMAS** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **KENNEDY DA COSTA LOMAS**, brasileiro(a), na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2195818-1 SESEG-AM, e do CPF N.º 959.782.672-00, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Técnico em Enfermagem**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.446,67 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
KENNEDY DA COSTA LOMAS
_____-
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:91A372EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 760/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **NÁDIA BASTOS AYRES** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **NÁDIA BASTOS AYRES**, brasileiro(a), na função de **DIGITADOR**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1703980-0 SESEG-AM, e do CPF N.º 740.935.762-20, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Digitador**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.401,20 (Hum mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
NÁDIA BASTOS AYRES
_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:14129F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 761/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **NAYALEN CRISTINA SILVA DE ARAÚJO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **NAYALEN CRISTINA SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro(a), na função de **ENFERMEIRO (a)**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2308203-8 SESEG-AM, e do CPF N.º 002.942.602-26, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Enfermeiro (a)**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 6.406,67 (Seis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____-
NAYALEN C. SILVA DE ARAÚJO
_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C956BF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 762/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RISONILDA SOARES DOS SANTOS** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **RISONILDA SOARES DOS SANTOS**, brasileiro(a), na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1135224-8 SESEG-AM, e do CPF N.º 475.849.632-34, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Técnico em Enfermagem**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.446,67 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
RISONILDA SOARES DOS SANTOS
_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:812C5AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 763/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro(a), na função de **ENFERMEIRO (a)**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1974626-1 SESEG-AM, e do CPF N.º 932.964.792-87, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Enfermeiro (a)**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 6.406,67 (Seis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____

ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS

_____

Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:50A1FD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 764/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ANA CÉLIA HORREDA BARROSO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de

Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o (a) Senhor (a) **ANA CÉLIA HORREDA BARROSO**, brasileiro (a), na função de **FARMACÊUTICO (A)**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 1969149-1 SESEG-AM, e do CPF N.º 877.602.742-20, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Farmacêutico (a)**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 4.133,33 (Quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____

ANA CÉLIA HORREDA BARROSO

_____

Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:119FCCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 765/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ELCINÉIA RUIS DE OLIVEIRA** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o (a) Senhor (a) **ELCINÉIA RUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), na função de **AUXILIAR DE GESTÃO**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 1276907-0 SESEG-AM, e do CPF N.º 583.515.232-91, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Auxiliar de Gestão**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.401,20 (Hum mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____

ELCINÉIA RUIS DE OLIVEIRA

_____

Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:29452FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 766/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ROZANGELA SILVA MONTEIRO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **ROZANGELA SILVA MONTEIRO**, brasileiro(a), na função de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1401932-9 SESEG-AM, e do CPF N.º 703.493.982-91, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.608,40 (Hum mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (Setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
ROZANGELA SILVA MONTEIRO
_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4F04A9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 767/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEtI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **EUCIVAN DE SOUZA SERRA** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **EUCIVAN DE SOUZA SERRA**, brasileiro(a), na função de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2336803-9 SESEG-AM, e do CPF N.º 700.207.722-89, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.608,40 (Hum mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (Setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____

EUCIVAN DE SOUZA SERRA

_____

Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BFE80262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 768/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **LENEIDE SOUZA DA SILVA** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **LENEIDE SOUZA DA SILVA**, brasileiro(a), na função de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1657150-9 SESEG-AM, e do CPF N.º 811.425.792-04, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.608,40 (Hum mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (Setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____

LENEIDE SOUZA DA SILVA

_____

Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DCBE8D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 769/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ALDEANE DE ARAÚJO COSTA** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **ALDEANE DE ARAÚJO COSTA**, brasileiro(a), na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2180532-6 SESEG-AM, e do CPF N.º 947.195.192-53, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Técnico em Enfermagem**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.446,67 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
ALDEANE DE ARAÚJO COSTA
_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D9415242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 770/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ELINE RIBEIRO DE FREITAS** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **ELINE RIBEIRO DE FREITAS**, brasileiro(a), na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1998651-3 SESEG-AM, e do CPF N.º 531.955.312-91, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Auxiliar Administrativo**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.401,20 (Hum mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____

ELINE RIBEIRO DE FREITAS

_____

Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7A8C963F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 771/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PRISCILA DAIANE DE ANDRADE COELHO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **PRISCILA DAIANE DE ANDRADE COELHO**, brasileiro(a), na função de **FISIOTERAPEUTA**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1897385-0 SESEG-AM, e do CPF N.º 843.619.562-00, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Fisioterapeuta**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 4.133,33 (Quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____

PRISCILA D.DE ANDRADE COELHO

_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS:
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B71401CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 772/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **REGIANE NEVES DE LIMA** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **REGIANE NEVES DE LIMA**, brasileiro(a), na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1851587-8 SESEG-AM, e do CPF N.º 838.445.382-91, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Assistente Social**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 4.133,33 (Quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
REGIANE NEVES DE LIMA

_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS:
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FF51F25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 773/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AZEVEDO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AZEVEDO**, brasileiro(a), na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1318552-7 SESEG-AM, e do CPF N.º 598.529.842-68, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Assistente Social**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 4.133,33 (Quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____

RITA DE C. RODRIGUES AZEVEDO

_____

Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DE5794E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 122/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da

Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **EVILANE BENTES BRANDÃO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0979610-0 e CPF Nº 291.440.942-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ATENDENTE**, firmado em 02/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 02/04/2013 e término em 01/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 02 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

EVILANE BENTES BRANDÃO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8799152D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 123/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **FRANCINEIDE SANTOS POLICARPO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2515005-7 e CPF Nº 010.043.052-06, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ATENDENTE**, firmado em 02/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 02/04/2013 e término em 01/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 02 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

FRANCINEIDE SANTOS POLICARPO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3F586C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 124/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JAIRO DE OLIVEIRA PEDROSA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1721580-3 e CPF Nº 748.722.302-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ATENDENTE**, firmado em 02/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 02/04/2013 e término em 01/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 02 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JAIRO DE OLIVEIRA PEDROSA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E107DFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 126/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o

contrato de prestação de serviços para o cargo de **FARMACÊUTICO**, firmado em 02/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 02/04/2013 e término em 01/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 02 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:988A7A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 127/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0793155-7 e CPF Nº 416.658.482-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE GESTÃO**, firmado em 02/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 02/04/2013 e término em 01/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 02 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

Maria da Conceição Figueiredo de Lima

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2EB9437B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 128/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA DÂNGELA VERAS DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2151767-3 e CPF Nº 004.080.192-63, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ATENDENTE**, firmado em 02/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 02/04/2013 e término em 01/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 02 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA DÂNGELA VERAS DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:106E9872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 129/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA GRACILENE SIQUEIRA FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1960665-6 e CPF Nº 837.149.522-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE GESTÃO**, firmado em 02/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 02/04/2013 e término em 01/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art.

2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 02 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA GRACILENE SIQUEIRA FERREIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A9C0852C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 130/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **NILVANDA FAÇANHA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1424425-0 e CPF Nº 533.177.262-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **SERVENTE**, firmado em 02/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 02/04/2013 e término em 01/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 02 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

NILVANDA FAÇANHA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DB8C627D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 001/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ACIDÁLIA DA SILVA SOARES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0670725-4 e CPF Nº 441.272.032-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ACIDÁLIA DA SILVA SOARES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EB984410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 002/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ADRIANA CARLA RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1429659-4 e CPF Nº 679.403.662-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ADRIANA CARLA RIBEIRO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:638695F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 003/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ALDECILENE BIZERRA DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1011082-8 e CPF Nº 347.603.262-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ALDECILENE BIZERRA DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BD0EF1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 004/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ALDENORA SANTANA BANDEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1291498-3 e CPF Nº 763.076.622-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ALDENORA SANTANA BANDEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B747F32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 005/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **AMARILDO GOMES DA CRUZ**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1397042-9 e CPF Nº 742.976.272-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
AMARILDO GOMES DA CRUZ

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:419C7142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 006/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ANANIAS DE LIMA ARAÚJO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1605096-7 e CPF Nº 519.866.042-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
ANANIAS DE LIMA ARAÚJO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6B626A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 007/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ANTONIO CARVALHO BRAGA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 479.943 e CPF Nº 074.352.662-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
ANTONIO CARVALHO BRAGA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:366181D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 009/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ARLINDO MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0979750-5 e CPF Nº 347.544.742-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
ARLINDO MARQUES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0C723726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 010/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **AUREA NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1559729-6 e CPF Nº 513.498.762-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
ÁUREA NASCIMENTO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:47B14DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 011/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **CARLOS ALBERTO SOUZA MARTINS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1935780-0 e CPF Nº 666.359.422-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO SOUZA MARTINS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D1788D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 012/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **CLEUDISON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1644534-1 e CPF Nº 704.816.792-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

CLEUDISON PEREIRA BARBOSA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7B446306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 013/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **DACICLEIDE DE CARVALHO SANTA RITA GONÇALVES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1014840-0 e CPF Nº 588.073.142-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
DACICLEIDE DE CARVALHO SANTA RITA GONÇALVES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9E4E1C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 015/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **DELFONSO SOUZA CORREA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0890132-5 e CPF Nº 347.613.302-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

DELFONSO SOUZA CORREA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A6B69CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 016/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **DELMO ROSA LEITE**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0376696-9 e CPF Nº 145.916.342-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

DELMO ROSA LEITE

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F9A9EAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 017/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **DENILSON DE SOUZA COELHO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1399686-0 e CPF Nº 829.093.342-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

DENILSON DE SOUZA COELHO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F5592F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 018/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **DORA GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0505755-8 e CPF Nº 336.076.802-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

DORA GOMES DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AE3A964B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 019/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **EDILA MARIA FREITAS BASTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1336592-4 e CPF Nº 721.638442-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
EDILA MARIA FREITAS BASTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5D1CDAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 020/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de

Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **EDILEUSA SANTOS MEDEIROS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0505493-1 e CPF Nº 475.837.702-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

EDILEUSA SANTOS MEDEIROS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5D07BA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 021/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **EDILSON BRAGA DE CARVALHO HIUMBATO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1511298-5 e CPF Nº 684.982.092-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
EDILSON BRAGA DE CARVALHO HIUMBATO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CECC6070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 022/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **EDIVANE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2546602-0 e CPF Nº 016.080.892-82, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

EDIVANE DA SILVA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1A4B828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 023/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante

denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **EDMAR RAMIRES DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1003928-7 e CPF Nº 404.694.682-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

EDMAR RAMIRES DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0CD6F71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 024/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **EDSANDRA LIMA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1570932-9 e CPF Nº 838.823.082-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
EDSANDRA LIMA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E756BBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 025/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELCELANIA MATOS DE ARAÚJO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1351544-6 e CPF Nº 698.462.432-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ELCELANIA MATOS DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:22CCE933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 026/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELIANE ALVES PICANÇO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 608645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante

simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ELIANE ALVES PICANÇO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:819D3336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 027/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELIANE BERNARDO DE ALMEIDA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1716752-3 e CPF Nº 745.265.292-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
ELIANE BERNARDO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4B08F150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 028/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELIANE DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1680534-8 e CPF Nº 727.380.902-06, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ELIANE DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6D71517C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 029/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELIANE RIOS DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1722009-2 e CPF Nº 725.995.022-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013,

consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ELIANE RIOS DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:926A7B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 030/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELIETE DOS SANTOS SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0950251-3 e CPF Nº 346.170.862-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ELIETE DOS SANTOS SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F0E79B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 031/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELISSANDRA VARGAS DE ARAÚJO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1539973-7 e CPF Nº 688.680.492-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ELISSANDRA VARGAS DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C9A2B935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 032/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELOIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0223269-5 e CPF Nº 068.813.512-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de

2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.
Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ELOIA VIEIRA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F122CA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 033/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELONES PEREIRA SOARES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 300893 e CPF Nº 073.270.132-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
ELONES PEREIRA SOARES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:733D6623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 035/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ENEDIO CARNEIRO DA SILVEIRA** , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1756040-4 e CPF Nº 901.217.832-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ENEDIO CARNEIRO DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CEC3247A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 036/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **EUZILANE DE SOUZA MAGALHÃES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1675786-6 e CPF Nº 521.480.842-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

EUZILANE DE SOUZA MAGALHÃES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:50726B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 037/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **FRANCISCA DOS SANTOS COSTA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 542.555 e CPF Nº 063.313.602-63, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

FRANCISCA DOS SANTOS COSTA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E644108E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 038/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2081785-1 e CPF Nº 919.963.842-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

FRANCISCA PEREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0BB8C827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 040/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **FRANK SINATRA FIGUEIREDO CARNEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1579086-0 e CPF Nº 874.507.392-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

FRANK SINATRA FIGUEIREDO CARNEIRO

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:424912F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 041/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **GELSO CRUZ DA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 608645-4 e CPF Nº 908.795.972-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

GELSO CRUZ DA COSTA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1106AC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 042/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **GLAUCIANE FEITOZA MARINHO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1228018-6 e CPF Nº 779.480.682-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
GLAUCIANE FEITOSA MARINHO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:394295BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 043/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **GLEIZIMAR FIGUEREDO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1845343-0 e CPF Nº 811.968.812-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
GLEIZIMAR FIGUEREDO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B2D81577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 044/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **GRACIANA CARVALHO GOMES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2227796-6 e CPF Nº 088.733.272-84, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

GRACIANA CARVALHO GOMES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:75E35CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 045/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ILCIMAR LEMOS DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1064150-5 e CPF Nº 404.849.122-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ILCIMAR LEMOS DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:81C2A7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 047/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **IRACY DA SILVA CAVALCANTE**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1435373-3 e CPF Nº 705.047.252-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

IRACY DA SILVA CAVALCANTE

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:38FB9079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 048/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **IVANE DA SILVA RAMOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1188912-8 e CPF Nº 606.277.862-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

IVANE DA SILVA RAMOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:76AD956D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 049/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **IVONE PEDROSA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1228018-6 e CPF Nº 779.480.682-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

IVONE PEDROSA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8760FB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 050/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JACIRENE DA COSTA MENEZES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1228018-6 e CPF Nº 779.480.682-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JACIRENE DA COSTA MENEZES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5C77DA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 051/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JANDIRA ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1653515-4 e CPF Nº 693.463.992-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
JANDIRA ARAÚJO DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B24A59A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 052/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JOCIANE BROTA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2654882-8 e CPF Nº 016.964.972-56, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
JOCIANE BROTA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3C325588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 053/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JOELMA SILVA DA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1424352-0 e CPF Nº 716.836.402-25, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JOELMA SILVA DA COSTA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D2C6B48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 054/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)
Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JONATAS LIRA MEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1584813-2 e CPF Nº 819.015.002-25, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JONATAS LIRA MEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E5AA7494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 055/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 774.786 e CPF Nº 493.651.852-20, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JORGE CESAR MEDEIROS DE LUNAS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1228018-6 e CPF Nº 779.480.682-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JORGE CESAR MEDEIROS DE LUNAS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:412E6636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 056/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LAURIANO PINHEIRO DOS ANJOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0551671-4 e CPF Nº 473.678.732-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LAURIANO PINHEIRO DOS ANJOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EF66298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 058/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal**

de Manacapuru, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LEOTÉRIO FERREIRA MARINHO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0671096-4 e CPF Nº 192.785.942-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LEOTÉRIO FERREIRA MARINHO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B64B5B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 059/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LUCIENE VIEIRA LOPES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 079.9731-0 e CPF Nº 201.088.342-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LUCIENE VIEIRA LOPES
TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1D50745C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 060/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MANOEL BEZERRA SENA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 564.122 e CPF Nº 202.922.102-30, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.
_____
Secretário Municipal de Administração

_____
MANOEL BEZERRA SENA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E80E845D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 061/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante

denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MANOEL DO CARMO REIS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2548931-3 e CPF Nº 019.891.522-52, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DO CARMO REIS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F1022206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 062/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA ANTONIA DA SILVA SOARES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 194.940 e CPF Nº 028.048.402-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA ANTONIA DA SILVA SOARES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4B815A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 063/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1355290-9 e CPF Nº 727.383.752-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA PEREIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E6C54086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 064/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TROVÃO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 423.533 e CPF Nº

291.410.282-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TROVÃO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:28061FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 065/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1589441-0 e CPF Nº 684.215.082-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6DD256D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 066/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA DE LIMA OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0798916-4 e CPF Nº 656.480.052-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
MARIA DE LIMA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:00947AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 067/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA SOCORRO DE SOUZA LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0980210-0 e CPF Nº 347.579.102-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de

2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA SOCORRO DE SOUZA LIMA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5DB404BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 068/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA JOSÉ MAQUINÉ DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 649.078 e CPF Nº 346.173.882-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
MARIA JOSÉ MAQUINÉ DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EB24CF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 069/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1667401-4 e CPF Nº 727.377.352-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E31C2D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 070/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARINEZ SENA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1041906-3 e CPF Nº 465.156.072-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARINEZ SENA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9AF8C70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 071/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIVALDA DA SILVA CARVALHO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1396642-1 e CPF Nº 622.925.792-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIVALDA DA SILVA CARVALHO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EBA0A4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 072/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIVALDO LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1365863-8 e CPF Nº 646.593.302-06, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIVALDO LIMA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:39FAE995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 073/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARLENE GOMES DE FREITAS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1311656-8 e CPF Nº 344.725.252-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARLENE GOMES DE FREITAS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5271291A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 074/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MAURICIO SANTOS FALCÃO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 841.917 e CPF Nº 336.120.562-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MAURICIO SANTOS FALCÃO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D2BA2192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 075/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MOISÉS FERREIRA CARVALHO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 123988 e CPF Nº 028.055.612-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MOISÉS FERREIRA CARVALHO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:ED3A2D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 076/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **NEDIVALDO BRITO PESSOA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0905208-9 e CPF Nº 273.950.732-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

NEDIVALDO BRITO PESSOA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0D2F63F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 077/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **NÉLIO DA CRUZ CAMPOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1672290-6 e CPF Nº 705.418.762-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

NÉLIO DA CRUZ CAMPOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9F9B8CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 078/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **OTAIR JOSÉ LIMA PRAIA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1843403-7 e CPF Nº 858.308.952-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
OTAIR JOSÉ LIMA PRAIA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BB019290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 079/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **PAULO CÉSAR FIGUEIREDO DE ARAÚJO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1667701-3 e CPF Nº 705.454.052-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

PAULO CÉSAR FIGUEIREDO DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7E1BBE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 080/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAILINE SOUZA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2402336-1 e CPF Nº 006.230.112-80, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAILINE SOUZA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F8A62351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 082/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAIMUNDO MENDONÇA DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1908301-7 e CPF Nº 913.905.242-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDO MENDONÇA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0642F246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 084/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAQUEL PEREIRA DE MENEZES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2242969-7 e CPF Nº 956.172.802-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
RAQUEL PEREIRA DE MENEZES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:87A341C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 085/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **REGINA DE LIMA GATTO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1833531-4 e CPF Nº 830.334.832-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

REGINA DE LIMA GATTO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7DD62A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 086/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RICARDINO DIAS DE ALENCAR**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1278212-2 e CPF Nº 742.804.222-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RICARDINO DIAS DE ALENCAR

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E7A6DC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 087/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RIVALDO PERGENTINO DE AQUINO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0993142-2 e CPF Nº 624.863.902-78, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RIVALDO PERGENTINO DE AQUINO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1A9299FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 088/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RIVALDO SERAFIM DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 537.426 e CPF Nº 594.639.022-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RIVALDO SERAFIM DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E1D3D876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 089/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RONDINELY AMAZONAS CARVALHO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2111249-5 e CPF Nº 000.505.222-05, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RONDINELY AMAZONAS CARVALHO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A6D0A4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 090/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ROSA ALVES DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 826.629 e CPF Nº 564.638.472-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ROSA ALVES DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:51B5A74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 091/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ROSA DALVA SILVA DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0843994-0 e CPF Nº 336.133.202-82, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ROSA DALVA SILVA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8DBD89FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 093/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ROSILANE RODRIGUES LEITE**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1307995-6 e CPF Nº 594.659.802-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ROSILANE RODRIGUES LEITE

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C6E9FE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 094/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ROSIMAR CARVALHO DE SOUZA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0443832-9 e CPF Nº 159.744.132-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ROSIMAR CARVALHO DE SOUZA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:001B2D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 095/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ROSIMEIRE COSTA DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1628321-0 e CPF Nº 688.900.602-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ROSIMEIRE COSTA DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FA98C3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 096/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ROZIANE LOPES SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2017665-1 e CPF Nº 858.942.062-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ROZIANE LOPES SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E21E18F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 097/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ROZIMAR DE LIMA CARVALHO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0704291-4 e CPF Nº 417.820.972-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ROZIMAR DE LIMA CARVALHO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E0C24350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 098/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SIDNEY FERREIRA SAMUEL**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1029881-9 e CPF Nº 670.099.482-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SIDNEY FERREIRA SAMUEL

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:34A43D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 099/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **TENI RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0999836-5 e CPF Nº 475.796.092-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

TENI RIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5E076FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 100/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **TEREZINHA DE JESUS MOURA ROCHA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0889065-0 e CPF Nº 334.875.292-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

TEREZINHA DE JESUS MOURA ROCHA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B01D9A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 101/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0371567-1 e CPF Nº 238.322.902-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:47212867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 102/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **VALDENILSON DE ASSIS OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1342157-3 e CPF Nº 624.074.572-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

VALDENILSON DE ASSIS OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:693CA191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 103/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **WALDEMIR COELHO DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 193.9315-6 e CPF Nº 958.878.142-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

WALDEMIR COELHO DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6601C176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 104/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **WILISSES TRAJANO MATOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 874.599 e CPF Nº 456.094.112-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

WILISSES TRAJANO MATOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E22AE462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 672/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ANTONIO LUIZ LIMA ROSAS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1833557-8 e CPF Nº 916.543.512-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

Antonio Luiz Lima Rosas

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1384ECFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**
CONCEDER, a contar de 01 março de 2013, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Alziene Serafim Batista	Chefe de Divisão	77% (setenta e sete por cento)
João Batista dos Santos Matos	Digitador I	20% (vinte por cento)
Juliana Oliveira Araujo	Chefe de Divisão	50% (cinquenta por cento)
Nadja de Souza Firmo Fernandes	Chefe de Divisão	80% (oitenta por cento)

Manacapuru, 01 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:B7B8F250

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**

CONCEDER, a contar de 02 maio de 2013, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO-SEGOV**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Glaucia Florêncio Cunha	Assessor de Representação Municipal	20% (Vinte por cento)

Manacapuru, 02 de maio de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:FF6B27D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**
CONCEDER, a contar de 01 março de 2013, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Quelismar Barbosa da Silva	Chefe de Divisão	30% (Trinta por cento)
Regilane Monteiro de Souza	Chefe de Divisão	77% (setenta e sete por cento)

Manacapuru, 01 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:E6DE4517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**
CONCEDER, a contar de 01 fevereiro de 2013, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
Maria Rafaela Monteiro Gadelha	Assessor Técnico	65% (sessenta e cinco por cento)
Ocely Rosas Pereira	Assessor Técnico	25% (vinte e cinco por cento)
Waldir José de Araújo	Assistente Administrativo I	90% (noventa por cento)

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2013

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:DC482F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente o servidor que passe a prestar serviço sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 147 e seguintes, aplicando-se as disposições contidas no artigo 153 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, **resolve:**
CONCEDER, a contar de 01 março de 2013, Gratificação de Dedicação Exclusiva objeto da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, aos servidores comissionados indicados pertencentes ao quadro de pessoal **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**, passando a vigorar da seguinte forma:

Nome Servidor	Cargo	Percentual
João Batista dos Santos Matos	Digitador I	20% (Vinte por cento)
Juliana Oliveira Araujo	Chefe de Divisão	50% (Cinquenta por cento)
Nadja de Souza Firmino Fernandes	Chefe de Divisão	80% (oitenta por cento)

Manacapuru, 01 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:29E45DBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013

A Prefeitura Municipal de Maués torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório: Pregão Presencial nº 021/2013. Objeto: Aquisição de Combustíveis e derivados destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Governo em Manaus e para as ações da Secretaria Municipal de Saúde de Maués em Manaus. Data e horário: 18 de julho de 2013, às 09h30min. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados à Rua Quintino Bocaiúva, 248 – Centro – Maués-AM no valor de R$-30,00 (trinta reais). Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 9 às 11 horas, de segunda a sexta feira.

Maués-Am, 04 de julho de 2013.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:FFCDE877

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

A Prefeitura Municipal de Maués torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório: Pregão Presencial nº 022/2013. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Limpeza, destinados à manutenção do Hospital Municipal de Maués. Data e horário: 19 de julho de 2013, às 09h30min. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados à Rua Quintino Bocaiúva, 248 – Centro – Maués-AM no valor de R$ 30,00 (trinta reais). Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 9 às 11 horas, de segunda a sexta feira.

Maués-Am, 04 de julho de 2013.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:9CC5A3B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 082/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a Sra. SINATRA DE JESUS DOS SANTOS SILVA, do cargo de Procuradora Geral do Município de Parintins, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições do Decreto nº 019/2013-GABINETE-PgMP.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

Parintins, 10 de julho de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal De Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:6BAF6F92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 083/2013-GABINETE-PGMP

O Cidadão *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o Sra. SINATRA DE JESUS DOS SANTOS SILVA, para o cargo de Secretária Municipal para Assuntos Extraordinários com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência;
Publique-se
Cumpra-se.

Parintins, 10 de julho de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:D27A271F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 069/2013-PGMP

O Senhor CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo, 65, inciso VI da lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR o Dr. ED DA SILVA MAIA, OAB/GO 35964, para o cargo de Assessor Jurídico, junto a Procuradoria Geral do Município, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições da PORTARIA Nº 005/2013-GABINETE-PGMP.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

Parintins, 10 de Julho de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:EB5FD86C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 084/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo, 65, inciso VI da lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR o Dr. ED DA SILVA MAIA, OAB/GO 35964, para o cargo de Procurador Geral do Município de Parintins, junto a Procuradoria Geral do Município, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência;
Publique-se
Cumpra-se.

Parintins, 10 de julho de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:BE84273C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parintins ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Parintins-AM,

CONSIDERANDO o poder Discricionário da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – **RATIFICAR,** nos termos no caput do art. 26 c/c art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, as justificativas para dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 do mesmo diploma legal, para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS, SAÚDE E OBRAS**.

II – **ADJUDICAR**, diretamente o objeto da dispensa de licitação em favor da empresa **STANLEY ISRAEL - ME CNPJ 04.670.386/0001-08**, com endereço na Avenida João Meireles, 423 – Centro, Parintins – Amazonas, com a proposta no valor de **R$ 76.850,35 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**, conforme **Decreto nº 029/2013-GAB-PGMP, de 11 de janeiro de 2013, Decreto nº 030/2013-GAB-PGMP, de 11 de janeiro de 2013, Decreto nº 048B/2013-GAB-PGMP, de 11 de abril de 2013, e Decreto nº 033/2013-GAB-PGMP, de 16 de janeiro de 2013,** na forma da lei.

III – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Finanças, que adote providências legais para o cumprimento do objeto contratado, dando-lhe ciência para assinar e retirar NOTA DE EMPENHO, que lhe garante o contrato, sob pena de decair o direito de contratação e sofrer as penalidades previstas em lei.

IV - Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:C11A5A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO D CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato firmado em 31 de janeiro de 2013, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a Empresa STANLEY ISRAEL - ME CNPJ 04.670.386/0001-08, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 002/2013.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS, SAÚDE E OBRAS.

VALOR: R$ 76.850,35 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.03.01 - SEC. MUN. DE PLAN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.011 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01 - FPM; Unidade Orçamentária: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Programa de Trabalho: 10.302.0011.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01 - FPM; Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO; Programa de Trabalho: 15.122.0011.2.042 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Obras e Saneamento Básico; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 10 – Recursos Próprios - sendo, portanto, compatível com a Lei Orçamentária de 2013.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 31 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:BA3EC3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato firmado em 08 de março de 2013, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a Empresa N. M. T. SARAIVA - ME CNPJ 11.421.944/0001-59, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 013/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 227.920,03 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e vinte reais e três centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

Dotação: Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.056 – Operacionalização das Ações de Vigilância em saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2054 – Operacionalização das Ações da Atenção Básica a Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.053 – Operacionalização das Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - sendo, portanto, compatível com a Lei Orçamentária de 2013.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 08 de março de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:34A9F7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parintins *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Parintins-AM,

CONSIDERANDO o poder Discricionário da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – RATIFICAR, nos termos no caput do art. 26 c/c art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, as justificativas para dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 do mesmo diploma legal, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO E MEDICAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

II – ADJUDICAR, diretamente o objeto da dispensa de licitação em favor da empresa TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 84.521.053/0001-48, com endereço na Rua Ivailândia, 423 – Coroado, Manaus - Amazonas, com a proposta no valor de R$ 885.552,25 (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos); W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 03.442.420/0001-16, com endereço na Avenida Maués, 565 – Cachoeirinha, CEP: 69.065-070, Manaus - Amazonas, com a proposta no valor de R$ 51.420,04 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais e quatro centavos) e QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 00.468.700/0001-05, com endereço na Avenida Borba, 1136 – Cachoeirinha, CEP: 69.065-030, Manaus - Amazonas, com a proposta no valor de R$ 8.047,03 (oito mil quarenta

e sete reais e três centavos), conforme Decreto nº 030/2013-GAB-PGMP, de 11 de janeiro de 2013, na forma da lei.

III – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Finanças, que adote providências legais para o cumprimento do objeto contratado, dando-lhe ciência para assinar e retirar NOTA DE EMPENHO, que lhe garante o contrato, sob pena de decair o direito de contratação e sofrer as penalidades previstas em lei.

IV - Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 06 de fevereiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:3144378E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato firmado em 06 de fevereiro de 2013, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a Empresa TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 84.521.053/0001-48, com endereço na Rua Ivailândia, 423 – Coroado, Manaus - Amazonas, com a proposta no valor de R$ 885.552,25 (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos); W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 03.442.420/0001-16, com endereço na Avenida Maués, 565 – Cachoeirinha, CEP: 69.065-070, Manaus - Amazonas, com a proposta no valor de R$ 51.420,04 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais e quatro centavos) e QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 00.468.700/0001-05, com endereço na Avenida Borba, 1136 – Cachoeirinha, CEP: 69.065-030, Manaus - Amazonas, com a proposta no valor de R$ 8.047,03 (oito mil quarenta e sete reais e três centavos) , oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 006/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

Dotação: Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.056 – Operacionalização das Ações de Vigilância em saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2054 – Operacionalização das Ações da Atenção Básica a Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.053 – Operacionalização das Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - sendo, portanto, compatível com a Lei Orçamentária de 2013.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 06 de fevereiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:6E1734A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parintins *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Parintins-AM,

CONSIDERANDO o poder Discricionário da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – RATIFICAR, nos termos no caput do art. 26 c/c art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, as justificativas para dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 do mesmo diploma legal, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

II – ADJUDICAR, diretamente o objeto da dispensa de licitação em favor da empresa N. M. T. SARAIVA - ME CNPJ 11.421.944/0001-59, com endereço na Rua Paes de Andrade, 321 – Centro, CEP 69151-200, Parintins - Amazonas, com a proposta no valor de R$ 227.920,03 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais e três centavos), conforme Decreto nº 030/2013-GAB-PGMP, de 11 de janeiro de 2013 e Decreto nº 048B/2013-GAB-PGMP, na forma da lei.

III – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Finanças, que adote providências legais para o cumprimento do objeto contratado, dando-lhe ciência para assinar e retirar NOTA DE EMPENHO, que lhe garante o contrato, sob pena de decair o direito de contratação e sofrer as penalidades previstas em lei.

IV - Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 08 de março de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:E004504D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013

"Concede titulo de Cidadão Honorário Tefeense e dá outras providencias".

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, faz saber a todos o habitantes deste município, que o Plenário da Câmara Municipal de Tefé, aprovou nos termos do Art. 53, inciso II, alínea "d", combinado com o Art. 85 § 1º, Alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé, a Art.. 57, Incisos XVII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e promulgo o presente:

DECRETO

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Honorária Tefeense", a **Dra. ESTER MARIA LOPES PELIZZARI,** pelos relevantes serviços prestados à sociedade tefeense, na direção Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do município de Tefé.
Art. 2º - Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, a responsabilidade pelas medidas administrativas, para outorga do referido título.
Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, mesmo que administrativa.
Publique-se Certifique-se e Cumpra-se;
Tefé Am, 28 de junho de 2013.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente Câmara Municipal de Tefé

O presente Decreto Legislativo, foi afixado em local apropriado para as publicações do Poder Legislativo Municipal, em 28 de junho de 2013, na forma do caput do Art. 110 da LOM.

ÉRICA NASCIMENTO MARINHO
Secretária da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:9516C123

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/13

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 006/2013
Ata de Registro de Preços. **Pregão Presencial nº 006/2013-SRP**. **Objeto:** Aquisição de Combustível e Derivados, através de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Canutama. **Assinatura da Ata:** 05/07/2013. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fornecedor adjudicado:** ficam adjudicados todos os itens do referido pregão presencial, por ter sido a única licitante a participar do certame, à empresa **Maria Socorro da Silva Castro – ME, CNPJ nº 07103418/0001-73**, no valor de global de R$ 730.825,00 (setecentos e trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais):

ITEM	Descrição	Unid.	Vl. Unitário	Qtd.	Vl. Total
01	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etílico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC, Número Mínimo Octano Motor: 82, Índice Mínimo Antidetonante: 87, Teor Máximo Goma Atual Lavada: 5 mg/100ml, Teor Máxima Enxofre: 0,10% massa, Teor Máximo Benzeno: 1 % volume, Teor Máximo Chumbo: 0,005 g/l, Unidade de Fornecimento: litro	LT	3,78	115.400	436.212,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Coloração: amarelada ou alaranjada, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo, Unidade de Fornecimento: litro	LT	2,70	34.600	93.420,00
03	Óleo Lubrificante 40: Óleo lubrificante para motores diesel operando em condições de serviço pesado. Atende à classificação API CF. Pode ser usado em aplicações diversas, tais como transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente, quando especificado pelos fabricantes um óleo API CF e SAE 40.	LT	16,00	2.800	44.800,00
04	Óleo 02 tempos, Aspecto Físico: 100% sintético para motores de alta performance, formulado com ésteres da mais alta qualidade. Unidade de Fornecimento: litro	LT	16,00	1.260	20.160,00
05	GRAXA, Aspecto Físico: baixa resistência ao cisalhamento, estabilidade a temperaturas elevadas, elevado limite de elasticidade, o índice de transmissão de calor, alto índice de adevidade, ausência de impurezas abravas, Unidade de Fornecimento: Kg	KG	16,00	68	1.088,00
06	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos.	UND.	51,00	810	41.310,00
07	Óleo 30: Óleo lubrificante para motores diesel operando em condições de serviço pesado. Atende à classificação API CF. Pode ser usado em aplicações diversas, tais como transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente, quando especificado pelos fabricantes um óleo API CF e SAE 30. Atende também à classificação Allison C-4.	LT.	16,00	535	8.560,00
08	Óleo 90: Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de contar com características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas.	LT.	245,00	335	82.075,00
09	Óleo Hidráulico: Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedades de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-5. Recomendado para diferenciais convencionais. Pode ser usado também em transmissões e caixas de direção de automóveis, utilitários e caminhões, quando recomendado pelo fabricante um produto grau API GL-5 e SAE 140. Apresenta excelente capacidade de carga, alta resistência à oxidação e à ferrugem, mantendo suas características em baixas e altas temperaturas de operação.	LT.	16,00	200	3.200,00
				TOTAL GLOBAL	**R$ 730.825,00**

Canutama/AM, 05 de julho de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:94CD6029